



# **EDITAL**

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que na reunião ordinária do órgão executivo realizada em 30 de novembro de 2020 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 29 de dezembro de 2020, foi aprovado, por unanimidade, o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, o qual se divulga em anexo.

Reguengos de Monsaraz, 06 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

José Gabriel Paixão Calixto



# Mapa de Pessoal para o ano 2021

Novembro de 2020



#### Apresentação

O Mapa de Pessoal é o instrumento fundamental da gestão dos recursos humanos na administração pública, e em especial nas autarquias locais. Neste documento, de aprovação anual, é efetuada a previsão dos recursos humanos necessários para que a autarquia prossiga as suas atribuições e competências. Através do Mapa de Pessoal, o empregador público deve, para cada exercício orçamental, prever os recursos humanos necessários para assegurar as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

O Mapa de Pessoal de uma autarquia espelha, deste modo, os recursos humanos necessários à entidade empregadora pública para fazer face às sua atribuições e competências, prevendo os postos de trabalho que se encontram ocupados e aqueles para o qual se prevê o recrutamento de trabalhadores (postos de trabalho vagos), sempre no respeito da orçamentação das despesas com pessoal que vierem a ser definidas.

O Mapa de Pessoal que se apresenta para o ano de 2021 surge numa linha de continuidade, e de estabilidade, face aos Mapas de Pessoal dos anos de 2019 e de 2020, onde se conseguiu um equilíbrio dos recursos humanos do Município de Reguengos na sequência da adesão ao Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) que decorreu na autarquia no ano de 2018 e que permitiu o ingresso de cinquenta e nove trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Para o ano de 2021, prevê-se, igualmente, e com base na proposta de Lei de Orçamento do Estado atualmente conhecida, a continuidade das medidas com impacto na gestão dos recursos humanos que vigoraram durante a vigência do Orçamento do Estado do ano de 2020, com a novidade da previsível regulamentação dos subsídios de penosidade e de insalubridade, nomeadamente para os trabalhadores dos serviços de higiene urbana e de saneamento das autarquias locais.

No ano de 2021, perspetivam-se algumas movimentações de trabalhadores, na sequência da tendência já iniciada no ano de 2020 de saída por aposentação de trabalhadores de maior antiguidade, em resultado do desagravamento das condições de acesso à aposentação.

O ano de 2021, em face da evolução pandémica que se vier a registar provocada pela doença COVID-19, poderá, ainda, ficar marcado por uma necessidade permanente de adaptação de medidas laborais internas, nomeadamente ao nível da implementação de medidas preventivas com vista a minimizar os riscos de propagação da doença.

No ano de 2021, na senda daquilo que vem sendo a estratégia municipal:



- a) continuar-se-á a apostar na formação profissional dos trabalhadores municipais com vista à sua qualificação contínua e ao aperfeiçoamento das suas competências;
- b) continuar-se-á a promover medidas que reforcem a conjugação do trabalho com a vida familiar, nomeadamente na fixação de horários de trabalho que permitam aos trabalhadores municipais um acompanhamento dos filhos menores;
- c) no âmbito da Higiene, Medicina e Segurança no Trabalho, continuaremos a disponibilizar um serviço de medicina no trabalho de excelência, que para além dos serviços legalmente exigidos (exames de admissão e regulares) continuará a disponibilizar aos trabalhadores a "consulta aberta";
- d) continuaremos com o projeto de consultas de nutrição para os trabalhadores municipais;
- e) continuaremos com a medida de controlo de alcoolémia como medida de prevenção e redução de riscos profissionais;
- f) continuaremos a dar forte atenção aos equipamentos de proteção individual, aos instrumentos de trabalho e ao fardamento;
- g) continuaremos o esforço de intervenção nas instalações municipais por forma a dotá-las de melhores condições de trabalho;
- h) adesão aos Programas de Estágios Profissionais na Administração Local venham a ser lançados no decurso do ano de 2021;
- i) controlo rigoroso da prestação de trabalho suplementar e do pagamento de outros suplementos remuneratórios;
- j) manter-se-á a conversação permanente com as associações sindicais com representatividade na autarquia.

Cientes que os trabalhadores são o motor de qualquer instituição, pública ou privada, e o garante da prossecução das suas atribuições e competências com eficácia e eficiência, o Município de Reguengos de Monsaraz continuará a colocar os seus recursos humanos como elementos fulcrais da sua atuação.

Reguengos de Monsaraz, 25 de novembro de 2020

José Gabriel Calixto

Presidente da Câmara Municipal



# Índice

| Apresentação   | 2  |
|--|----|
| Índice   | 4  |
| Organograma  | 6  |
| Quadros Resumo   | 7  |
| Mapa de pessoal 2020                                       |    |
| Mapa de pessoal 2021  Mapa de Pessoal para o ano de 2021   |    |
| Órgãos Autárquicos e de Apoio                              |    |
| Eleitos Locais   |    |
| Gabinete de Apoio ao Presidente                            |    |
|  |    |
| Gabinete de Apoio aos Vereadores                           |    |
| Gabinete de Comunicação e Imagem                           |    |
| Serviço de Veterinária e Saúde Pública                     |    |
| Serviço Municipal de Proteção Civil                        |    |
| Divisão de Administração Geral                             |    |
| Subunidade orgânica: Recursos Humanos                      | 11 |
| Subunidade orgânica: Taxas e Licenças                      |    |
| Subunidade orgânica: Balcão Único                          | 13 |
| Subunidade orgânica: Gestão Documental                     | 13 |
| Subunidade orgânica: Administrativa e Operacional          | 14 |
| Serviço: Tecnologias da Informação                         | 15 |
| Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico   | 17 |
| Subunidade orgânica: Contabilidade e Património            |    |
| Subunidade orgânica: Aprovisionamento                      | 19 |
| Subunidade orgânica: Tesouraria                            | 20 |
| Subunidade orgânica: Administrativa de Obras e Projetos    | 21 |
| Serviço: Desenvolvimento Económico e Turismo               | 21 |
| Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização           | 23 |
| Serviço: Fiscalização Municipal                            | 23 |
| Unidade orgânica de 3º grau: Planeamento, Obras e Ambiente | 24 |
| Subunidade orgânica: Expediente Urbanístico                | 25 |

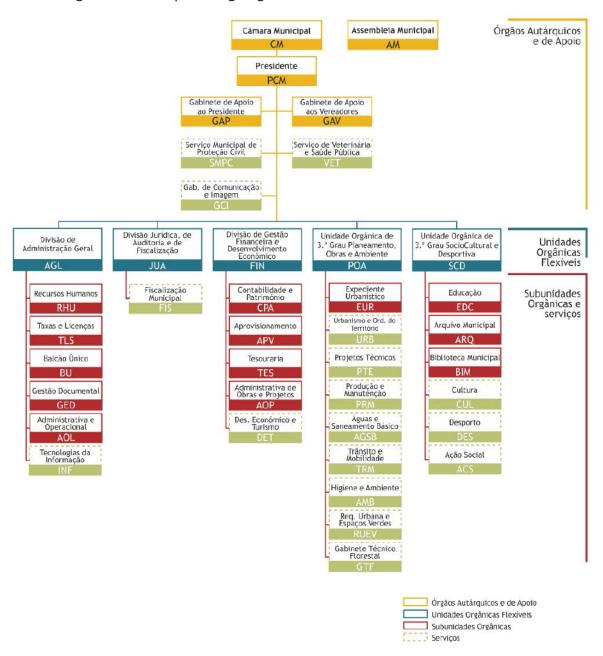


| Serviço: Urbanismo e Ordenamento do Território   | 25 |
|--|----|
| Serviço: Projetos Técnicos   | 27 |
| Serviço: Produção e Manutenção   | 27 |
| Serviço: Águas e Saneamento Básico   | 30 |
| Serviço: Trânsito e Mobilidade   | 31 |
| Serviço: Higiene e Ambiente  | 32 |
| Serviço: Requalificação Urbana e Espaços Verdes  | 33 |
| Serviço: Gabinete Técnico Florestal  | 34 |
| Unidade orgânica de 3º grau: Sociocultural e Desportiva                                    | 35 |
| Subunidade orgânica: Educação  | 35 |
| Subunidade orgânica: Arquivo Municipal   | 38 |
| Subunidade orgânica: Biblioteca Municipal  | 38 |
| Serviço: Cultura   | 39 |
| Serviço: Desporto  | 41 |
| Serviço: Ação Social   | 42 |
| Anexo: Perfil de Competências  | 44 |
| (Alínea d) do Artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)                      | 44 |
| A) Pessoal Dirigente   | 44 |
| B) Técnico Superior e Especialista de Informática  | 45 |
| C) Coordenador Técnico   | 45 |
| D) Assistente Técnico (exceto Coordenador Técnico), Fiscal, Técnico de Informática         | 46 |
| E) Encarregado Operacional e Encarregado Geral Operacional                                 | 47 |
| F) Assistente Operacional (exceto Encarregado Operacional e Encarregado Geral Operacional) | 47 |
| Termo de Aprovação   | 49 |



# Organograma

#### Estrutura orgânica do Município de Reguengos de Monsaraz





# **Quadros Resumo**

# Mapa de pessoal 2020

|   |          | RCTFPTI |       |          | RCTFPTD |       |                      |  |  |  |
|---|----------|---------|-------|----------|---------|-------|----------------------|--|--|--|
| CARREIRA/CATEGORIA  | ocupados | vagos   | total | ocupados | vagos   | total | RCTFPTI +<br>RCTFPTD |  |  |  |
| Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau (Chefe de Divisão) | 3        | 0       | 3     | 0        | 0       | 0     | 3                    |  |  |  |
| Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau                    | 0        | 2       | 2     | 0        | 0       | 0     | 2                    |  |  |  |
| Cargo Equiparado a Dirigente                              | 1        | 0       | 1     | 0        | 0       | 0     | 1                    |  |  |  |
| Técnico Superior  | 37       | 13      | 50    | 0        | 0       | 0     | 50                   |  |  |  |
| Informática   | 2        | 3       | 5     | 0        | 0       | 0     | 5                    |  |  |  |
| Fiscal Municipal  | 4        | 0       | 4     | 0        | 0       | 0     | 4                    |  |  |  |
| Assistente Técnico/Coordenador Técnico                    | 13       | 0       | 13    | 0        | 0       | 0     | 13                   |  |  |  |
| Assistente Técnico  | 37       | 14      | 51    | 0        | 0       | 0     | 51                   |  |  |  |
| Assistente Operacional (Encarregado Geral Operacional)    | 0        | 1       | 1     | 0        | 0       | 0     | 1                    |  |  |  |
| Assistente Operacional (Encarregado Operacional)          | 9        | 2       | 11    | 0        | 0       | 0     | 11                   |  |  |  |
| Assistente Operacional                                    | 183      | 28      | 211   | 0        | 0       | 0     | 211                  |  |  |  |
| Outras Situações (cargos de designação política)          | 3*       | 0       | 3     | 0        | 0       | 0     | 3                    |  |  |  |
| TOTAIS  | 292      | 63      | 355   | 0        | 0       | 0     | 355                  |  |  |  |

<sup>\*</sup> Outras Situações: Pessoal de designação política.

#### Mapa de pessoal 2021

|   |          | RCTFPTI |       |          | RCTFPTD |       |                      |  |  |  |
|---|----------|---------|-------|----------|---------|-------|----------------------|--|--|--|
| CARREIRA/CATEGORIA  | ocupados | vagos   | total | ocupados | vagos   | total | RCTFPTI +<br>RCTFPTD |  |  |  |
| Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau (Chefe de Divisão) | 3        | 0       | 3     | 0        | 0       | 0     | 3                    |  |  |  |
| Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau                    | 0        | 2       | 2     | 0        | 0       | 0     | 2                    |  |  |  |
| Cargo Equiparado a Dirigente                              | 1        | 0       | 1     | 0        | 0       | 0     | 1                    |  |  |  |
| Técnico Superior  | 38       | 11      | 49    | 0        | 0       | 0     | 49                   |  |  |  |
| Informática   | 2        | 4       | 6     | 0        | 0       | 0     | 6                    |  |  |  |
| Fiscal Municipal  | 4        | 0       | 4     | 0        | 0       | 0     | 4                    |  |  |  |
| Assistente Técnico/Coordenador Técnico                    | 11       | 2       | 13    | 0        | 0       | 0     | 13                   |  |  |  |
| Assistente Técnico  | 37       | 16      | 53    | 0        | 0       | 0     | 53                   |  |  |  |
| Assistente Operacional (Encarregado Geral Operacional)    | 0        | 1       | 1     | 0        | 0       | 0     | 1                    |  |  |  |
| Assistente Operacional (Encarregado Operacional)          | 9        | 0       | 9     | 0        | 0       | 0     | 9                    |  |  |  |
| Assistente Operacional                                    | 170      | 32      | 202   | 0        | 4       | 4     | 206                  |  |  |  |
| Outras Situações (cargos de designação política)          | 3*       | 0       | 3     | 0        | 0       | 0     | 3                    |  |  |  |
| TOTAIS  | 278      | 68      | 346   | 0        | 4       | 4     | 350                  |  |  |  |

<sup>\*</sup> Outras Situações: Pessoal de designação política.



# Mapa de Pessoal para o ano de 2021

# Órgãos Autárquicos e de Apoio

#### **Eleitos Locais**

| atribuições/competências/atividades | carreira | categoria | área de formação académica<br>e/ou profissional | Ocupados | Vagos | Observ. |
|-------------------------------------|----------|-----------|---|----------|-------|---------|
| Presidente da Câmara                |          |           |   | 1        |       |         |
| Vereadores                          |          |           |   | 4        |       |         |

#### Gabinete de Apoio ao Presidente

|                                     |          |           |   | RCT      | FPTI  |                  | RCT      | FPTD  |                  |                            |                               |
|-------------------------------------|----------|-----------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|----------------------------|-------------------------------|
| atribuições/competências/atividades | carreira | categoria | área de formação académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL RCTFPTI +<br>RCTFPTD | Observ.                       |
| Chefe de Gabinete                   |          |           |   | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                          | Cargo de designação política. |
| Adjunto/Secretário                  |          |           |   | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                          | Cargo de designação política. |

a) Apesar da presente previsão poderão funcionar as regras de adaptabilidade previstas no artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### Gabinete de Apoio aos Vereadores

|                                     |          |           |   | RCT      | FPTI |                  | RCTI     | PTD   |                  |                              |                               |
|-------------------------------------|----------|-----------|---|----------|------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|-------------------------------|
| atribuições/competências/atividades | carreira | categoria | área de formação académica e/ou<br>profissional | Ocupados | ado  | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ.                       |
| Secretário                          |          |           |   | 1        | 0    | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            | Cargo de designação política. |



## Gabinete de Comunicação e Imagem

|   |                           |                           |  | RCT      | FPTI  |                  | RCTF     | PTD   |                  |                              |         |
|---|---------------------------|---------------------------|--|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades   | carreira categoria        |                           | área de formação<br>académica e/ou<br>profissional     | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| Desenvolver funções de estudo e conceção de métodos e processos no âmbito da comunicação social; elaborar o boletim municipal; coordenar a elaboração da agenda cultural; difundir e divulgar a atividade municipal; estabelecer contatos regulares com os meios de comunicação social; selecionar, tratar e organizar as notícias de relevo para o município e submetê-las a conhecimento dos eleitos; assegurar a cobertura noticiosa dos eventos municipais.   | Técnico<br>Superior       | Técnico<br>Superior       | Licenciatura em<br>Comunicação<br>Social               | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Promover e divulgar as atividades municipais; conceber imagens gráficas e logotipos a serem utilizados pelo município; gerir a página eletrónica do município, zelando pela sua atualização permanente; conceber as estratégias de marketing do município; colaborar na elaboração do boletim municipal e da agenda cultural.   | Técnico<br>Superior       | Técnico<br>Superior       | Licenciatura em<br>Publicidade e<br>Marketing          | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Criar, executar e acompanhar todo o processo inerente à produção de materiais, gráficos e multimédia (informativos e promocionais), elaborar propostas de materiais gráficos e multimédia adaptados a vários suportes de divulgação, elaborar manuais de identidade e imagens gráficas e projetos de identidade corporativa, conceber e projetar espaços de divulgação, conceber e executar trabalhos fotográficos e de vídeo, de digitalização e manipulação de imagens, emitir pareceres técnicos, no domínio da multimédia e audiovisuais. | Técnico<br>Superior       | Técnico<br>Superior       | Licenciatura em<br>Artes Visuais -<br>Multimédia       | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Conhecer e desenvolver produtos multimédia interativos; captar, digitalizar e tratar imagens, som e texto; editar conteúdos com vista à criação de soluções de comunicação (informativas e lúdicas); integrar conteúdos utilizando ferramentas de autor; programar aplicações multimédia; animar objetos para aplicações multimédia; desenhar conteúdos multimédia.   | Assistente<br>Técnico     | Assistente<br>Técnico     | 12º ano de<br>escolaridade na<br>área da<br>multimédia | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Elaborar e minutar ofícios; organizar arquivos de documentação, de cartazes e de outros suportes informativos; apoio na elaboração das publicações municipais; colaborar na montagem de exposições; elaborar relatórios sobre os serviços efetuados; colaborar na elaboração de relatórios e estatísticas sobre o funcionamento do parque de impressoras do município.  | Assistente<br>Técnico     | Assistente<br>Técnico     | 12º ano de<br>escolaridade                             | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Executar funções complementares à reprodução (agrafar, picotar, cortar); efetuar encadernações; elaborar relatórios do trabalho desenvolvido; fazer pequenas reparações a máquinas na sua dependência; substituir consumíveis das impressoras; construir pequenos painéis informativos para o exterior; colaborar na montagem de exposições.  | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória                            | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |



#### Serviço de Veterinária e Saúde Pública

|   |                       |                       | ćuna da   | RCT      | FPTI  |                  | RCTI     | FPTD  |                  |                               |         |
|---|-----------------------|-----------------------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|-------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades   |                       | categoria             | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI +<br>RCTFPTD | Observ. |
| Colaborar na execução das tarefas de inspeção hígiossanitária e controlo hígiossanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abata, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir pareceres; elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecrológico dos animais; notificar as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de caráter epizoótico; emitir guias sanitárias de trânsito; participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária nacional do município; colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre a abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal. | Técnico<br>Superior   | Técnico<br>Superior   | Licenciatura em<br>Medicina<br>Veterinária            | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                             |         |
| Prestar o apoio administrativo à atividade do Serviço de Veterinária e Saúde Pública, nomeadamente, elaborar e minutar ofícios; preparar comunicações internas e relatórios; organizar arquivos de documentação do serviço; gestão da agenda do serviço.  | Assistente<br>Técnico | Assistente<br>Técnico | 12º ano de<br>escolaridade                            | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                             |         |

#### Serviço Municipal de Proteção Civil

|   |                          |                          | área de                                       | RCT      | FPTI  |                  | RCT      | FPTD  |                  |                              |                 |
|---|--------------------------|--------------------------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|-----------------|
| atribuições/competências/atividades       | carreira                 | categoria                | formação<br>académica<br>e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ.         |
| Exercício de competências nos termos do   | Coordenador Municipal de | Coordenador Municipal de | Licenciatura                                  | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            | Cargo de        |
| art.14.º - A da Lei n.º 65/2007, de 12 de | Proteção Civil           | Proteção Civil           |   |          |       |                  |          |       |                  |                              | designação.     |
| novembro.                                 |                          |                          |   |          |       |                  |          |       |                  |                              | Pode ser        |
|   |                          |                          |   |          |       |                  |          |       |                  |                              | ocupado por     |
|   |                          |                          |   |          |       |                  |          |       |                  |                              | pessoal         |
|   |                          |                          |   |          |       |                  |          |       |                  |                              | vinculado ou    |
|   |                          |                          |   |          |       |                  |          |       |                  |                              | não vinculado à |
|   |                          |                          |   |          |       |                  |          |       |                  |                              | função pública. |



# Divisão de Administração Geral

|  |  |  | área de                                       | RCT      | FPTI  |                  | RCT      | FPTD  |                  |                              |   |
|--|--|--|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---|
| atribuições/competências/atividades  | carreira   | categoria  | formação<br>académica<br>e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ.   |
| Exercício das competências constantes do art. 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; coordenar e dirigir toda a atividade da unidade orgânica.   | Cargo de<br>Direção<br>Intermédia do 2º<br>Grau - Chefe de<br>Divisão<br>Municipal | Cargo de<br>Direção<br>Intermédia do 2º<br>Grau - Chefe de<br>Divisão<br>Municipal | Licenciatura                                  | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            | Cargo<br>exercido em<br>comissão<br>de serviço. |
| Assessorar e apoiar a chefia de divisão, prestando apoio na assessoria jurídica ao executivo e os serviços municipais, emitir pareceres de natureza jurídica sobre matérias respeitantes aos serviços municipais, elaborar regulamentos municipais; apoiar na aplicação do SIADAP, apoiar na implementação de medidas de modernização administrativa, instruir procedimentos disciplinares e de inquérito, apoiar a subunidade orgânica de Recursos Humanos na estruturação do serviço e na implementação da legislação e de procedimentos e apoiar a Subunidade Orgânica Administrativa Operacional no apoio aos órgãos autárquicos, nomeadamente na elaboração e redação das atas das reuniões dos órgãos. | Técnico Superior   | Técnico Superior   | Licenciatura<br>em Direito                    | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |   |

#### Subunidade orgânica: Recursos Humanos

|   |                       |                        |   | RCT      | FPTI  |                  | RCTI     | PTD   |                  |                               |         |
|---|-----------------------|------------------------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|-------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades   |                       | categoria              | área de formação<br>académica e/ou<br>profissional  | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI +<br>RCTFPTD | Observ. |
| Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas na subunidade orgânica; informar processos e emitir pareceres; fazer atendimento; coordenar os trabalhadores da subunidade; informar os superiores hierárquicos sobre matérias de serviço; colaborar na implementação de medidas de modernização administrativa.  | Assistente<br>Técnico | Coordenador<br>Técnico | 12º ano de<br>escolaridade                          | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                             |         |
| Coordenar a formação profissional no município, elaborando o plano e o relatório de formação; coordenar a implementação do SIADAP na autarquia; colaborar no apoio aos procedimentos concursais; elaborar o mapa de pessoal e manter a sua atualização; prestar informação a entidades externas; coordenar os estágios profissionais; emitir pareceres; elaborar o balanço social; enviar informação via SIIAL. | Técnico<br>Superior   | Técnico<br>Superior    | Licenciatura em<br>Gestão de<br>Recursos<br>Humanos | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                             |         |



|   |                       |                       |  | RCT      | FPTI  |                  | RCT      | PTD   |                  |                               |         |
|---|-----------------------|-----------------------|--|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|-------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades   | carreira              | categoria             | área de formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI +<br>RCTFPTD | Observ. |
| Executar todo o trabalho administrativo de gestão de recursos humanos, designadamente: processamento de vencimentos, SIADAP, concursos, gestão de carreiras, assiduidade, aposentação, proteção social, programas ocupacionais, saúde, higiene e segurança no trabalho, formação profissional, atualização dos processos individuais dos trabalhadores.                                 | Assistente<br>Técnico | Assistente<br>Técnico | 12º ano de<br>escolaridade                         | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                             |         |
| Coordenar efetuar as candidaturas e o acompanhamento dos projetos às medidas do IEFP de promoção do emprego (CEI, CEI+, Estágios Profissionais, etc.); coordenar e assegurar todos os procedimentos inerentes ao Programa Municipal Ocupação Temporária de Jovens; assegurar os procedimentos inerentes a atribuição das prestações familiares (abono família, bolsas de estudo, etc.). | Técnico<br>Superior   | Técnico<br>Superior   | Licenciatura em<br>Investigação<br>Social Aplicada | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                             |         |

#### Subunidade orgânica: Taxas e Licenças

|  |                           |                           | árao do   | RCT      | FPTI  |                  | RCTI     | PTD   |                  |                              |         |
|--|---------------------------|---------------------------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades  | carreira                  | categoria                 | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas na subunidade orgânica; informar processos e emitir pareceres; fazer atendimento; coordenar os trabalhadores da subunidade; emitir guias e faturas e fazer a cobrança de consumos de água, saneamento e resíduos sólidos; informar os superiores hierárquicos sobre matérias de serviço; coordenar a instrução dos processos de execução fiscal; colaborar na implementação de medidas de modernização administrativa. | Assistente<br>Técnico     | Coordenador<br>Técnico    | 12º ano de<br>escolaridade                            | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Assegurar atividades administrativas da competência da subunidade orgânica; proceder à emissão de licenças diversas; emitir guias e faturas e fazer a cobrança de consumos de água, saneamento e resíduos sólidos; emitir guias e faturas e fazer a cobrança de rendas de habitações municipais, feiras e mercados; expedir notificações e avisos para pagamento de taxas e licenças; elaborar contratos de fornecimento de água; efetuar atendimento ao público.                      | Assistente<br>Técnico     | Assistente<br>Técnico     | 12º ano de<br>escolaridade                            | 0        | 2     | 2                | 0        | 0     | 0                | 2                            |         |
| Efetuar o controlo metrológico e efetuar as cobranças do respetivo serviço; lançar as cobranças e leituras efetuadas pelos leitores cobradores na aplicação informática; emitir guias e faturas e fazer a cobrança de consumos de água, saneamento e resíduos sólidos; efetuar a leitura de contadores nas casas dos consumidores relativos aos consumos de água.  | Assistente<br>Técnico     | Assistente<br>Técnico     | 12º ano de<br>escolaridade                            | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Efetuar a leitura de contadores nas casas dos consumidores relativos aos consumos de água ; emitir guias e faturas para cobrança de consumos de água, saneamento e resíduos sólidos e fazer a respetiva cobrança; lançar as leituras de consumos na aplicação informática;   | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória                           | 1        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |



| atribuições/competências/atividades  | carreira | categoria | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados Ocupados | FPTI<br>Nagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados S | Nagos Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |  |
|--|----------|-----------|---|-------------------|---------------|------------------|------------|-------------|------------------|------------------------------|---------|--|
| transporte e guarda dos valores cobrados de faturação de água nos postos de cobrança descentralizados. |          |           |   |                   |               |                  |            |             |                  |                              |         |  |

## Subunidade orgânica: Balcão Único

|  |                       |                        | tura da   | RCT      | FPTI  |                  | RCTI     | PTD   |                  |                              |         |
|--|-----------------------|------------------------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades  | carreira              | categoria              | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas na subunidade orgânica; informar processos e emitir pareceres; fazer atendimento; coordenar os trabalhadores da subunidade; informar os superiores hierárquicos sobre matérias de serviço; coordenar a implementação de medidas de modernização administrativa na subunidade orgânica; emitir guias e faturas e fazer a cobrança de serviços prestados pelo município nas suas diferentes áreas de intervenção.                                  | Assistente<br>Técnico | Coordenador<br>Técnico | 12º ano de<br>escolaridade                            | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Realizar atendimento ao público; encaminhar os munícipes para os serviços competentes; receber requerimentos administrativos e documentos instrutórios providenciando pelos licenciamentos ou encaminhamentos respetivos; promover o encaminhamento de documentação que lhe seja entregue para os serviços competentes; proceder ao registo de cidadãos comunitários e/ou estrangeiros; emitir guias e faturas e fazer a cobrança de serviços prestados pelo município nas suas diferentes áreas de intervenção. | Assistente<br>Técnico | Assistente<br>Técnico  | 12º ano de<br>escolaridade                            | 2        | 1     | 3                | 0        | 0     | 0                | 3                            |         |

#### Subunidade orgânica: Gestão Documental

|  | área de    | , ,         | RCT   | FPTI     | RCTFPTD |                  |          |       |                  |                              |         |
|--|------------|-------------|---|----------|---------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades  | carreira   | categoria   | area de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos   | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas na subunidade orgânica;    | Assistente | Coordenador | 12º ano de  | 1        | 0       | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| informar processos; fazer atendimento; coordenar os trabalhadores da subunidade; informar  | Técnico    | Técnico     | escolaridade  |          |         |                  |          |       |                  |                              |         |
| os superiores hierárquicos sobre matérias de serviço; coordenar as atividades inerentes ao |            |             |   |          |         |                  |          |       |                  |                              |         |
| processo eleitoral; colaborar na implementação de medidas de modernização administrativa.  |            |             |   |          |         |                  |          |       |                  |                              |         |



|  |                       |                       | formation of  | RCT      | FPTI  |                  | RCTI     | PTD   |                  |                              |         |
|--|-----------------------|-----------------------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades  | carreira              | categoria             | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| Registar a correspondência entrada e remeter os documentos para as unidades orgânicas de acordo com as áreas de competência; fazer os registos no sistema informático de gestão documental (MyDoc); fotocopiar e distribuir, por protocolo, a correspondência e as informações internas e outros documentos internos; registar a correspondência expedida pelo município; fazer pesquisas e facultar informações aos serviços relativamente a documentos; arquivar a correspondência (entrada e expedida); assegurar a tramitação administrativa dos licenciamentos cometidos à subunidade orgânica; prestar apoio a atividades inerentes ao processo eleitoral. | Assistente<br>Técnico | Assistente<br>Técnico | 12º ano de<br>escolaridade                            | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |

#### Subunidade orgânica: Administrativa e Operacional

|  |                           |                           | 4 d-  | RCT      | FPTI  |                  | RCTI     | PTD   |                  |                              |         |
|--|---------------------------|---------------------------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades  | carreira                  | categoria                 | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas na subunidade orgânica; informar processos; fazer atendimento; coordenar os trabalhadores da subunidade; informar os superiores hierárquicos sobre matérias de serviço; coordenar as atividades inerentes ao acompanhamento da atividade dos órgãos autárquicos (Câmara Municipal e Assembleia Municipal); assegurar a tramitação e organização administrativa dos processos de execução fiscal em curso na autarquia; colaborar na implementação de medidas de modernização administrativa. | Assistente<br>Técnico     | Coordenador<br>Técnico    | 12º ano de<br>escolaridade                            | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Secretariar o Sr. Presidente da Câmara; agendar e secretariar reuniões; estabelecer contatos com entidades e organismos externos; organizar o arquivo do gabinete; coordenar e assegurar o atendimento aos munícipes; coordenar e garantir o cumprimento do protocolo autárquico.  | Técnico<br>Superior       | Técnico<br>Superior       | Licenciatura em<br>Tradução e<br>Secretariado         | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Prestar todo o apoio administrativo ao funcionamento dos órgãos municipais, nomeadamente preparação de convocatórias, das atas das reuniões e de todo o expediente inerente às mesmas; distribuir as deliberações dos órgãos internamente e externamente; prestar apoio administrativo na tramitação dos processos de execução fiscal, nomeadamente na instauração dos processos, na elaboração das citações e notificações, e na realização de penhoras.  | Assistente<br>Técnico     | Assistente<br>Técnico     | 12.º ano de<br>escolaridade                           | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Proceder à abertura e fecho das instalações municipais verificando as condições de segurança; assegurar o contato entre serviços; efetuar a receção e entrega de expediente e encomendas; fazer o correio da autarquia; acompanhar os munícipes aos locais pretendidos;  | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória                           | 0        | 2     | 2                | 0        | 0     | 0                | 2                            |         |



|   |                           |                           | 4 d-  | RCT      | FPTI  |                  | RCTI     | FPTD  |                  |                              |         |
|---|---------------------------|---------------------------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades   | carreira                  | categoria                 | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| transportar máquinas, artigos de escritório e documentos diversos entre serviços; proceder à venda de bilhetes para as sessões de cinema no Auditório Municipal; assegurar o apoio logístico ao funcionamento do Auditório Municipal.   |                           |                           |   |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| Estabelecer ligações telefónicas para o exterior; receber e encaminhar para os serviços competentes as chamadas efetuadas para o município; enviar e receber faxes efetuando o respetivo encaminhamento; prestar informações aos munícipes dentro do seu âmbito de atuação; assegurar o registo das chamadas efetuadas e recebidas; transmitir as mensagens que tenha recebido aos seus destinatários; zelar pela conservação do material à sua guarda. | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória                           | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Proceder à limpeza das instalações municipais utilizando os instrumentos e produtos adequados para o efeito (gabinetes, pátios, etc.); executar outras tarefas de natureza operacional que lhe sejam determinadas.  | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória                           | 6        | 0     | 6                | 0        | 0     | 0                | 6                            |         |

#### Serviço: Tecnologias da Informação

|   |                                   |   |   | RCT      | FPTI  |                  | RCTI     | FPTD  |                  |                              |   |
|---|-----------------------------------|---|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---|
| atribuições/competências/atividades   | carreira                          | categoria   | área de formação<br>académica e/ou<br>profissional  | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ.                                     |
| Funções de conceção e aplicação nas áreas de gestão e arquitetura de sistemas de informação, infraestruturas tecnológicas e engenharia de software, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da autarquia; estudo do impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços, assim como para a formação dos utilizadores de informática. | Especialista<br>de<br>Informática | Especialista de<br>Informática Grau 1<br>(nível 2)/Estagiário | Licenciatura na<br>área de informática<br>e inscrição em<br>Ordem Profissional<br>que titule o<br>exercício da<br>profissão | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            | Carreira não revista<br>de regime especial. |
| Funções de conceção e aplicação nas áreas de gestão e arquitetura de sistemas de informação, infraestruturas tecnológicas e engenharia de software, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da autarquia; estudo do impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços, assim como para a formação dos utilizadores de informática. | Técnico<br>Superior               | Técnico Superior  | Licenciatura na<br>área de informática  | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |   |



|   |                           |  |  | RCT      | FPTI  |                  | RCT      | FPTD  |                  |                              |  |
|---|---------------------------|--|--|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|--|
| atribuições/competências/atividades   | carreira                  | categoria  | área de formação<br>académica e/ou<br>profissional                     | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ.  |
| Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Tecnologias da Informação; informar os superiores hierárquicos sobre matérias de serviço; coordenar as atividades inerentes ao acompanhamento da atividade dos órgãos autárquicos; colaborar na implementação de medidas de modernização administrativa.  | Informática               | Coordenador<br>Técnico   | Habilitação nos<br>termos do Dec Lei<br>n.º 97/2001, de 26<br>de março | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            | Carreira não revista<br>de regime especial.  |
| Assegurar a gestão do licenciamento do software; assegurar a manutenção e monitorização da rede informática do município; gerir as impressoras do município; instalar, manter e monitorizar aplicações informáticas; realizar cópias de segurança periódicas dos sistemas; assegurar a gestão de todos os utilizadores informáticos; colaborar na implementação da digitalização e da desmaterialização documental; gerir os equipamentos informáticos dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do ensino básico; gerir e manter todos os espaços internet do concelho; gerir tecnicamente as comunicações fixas do município (VOIP). | Técnico de<br>Informática | Técnico de<br>Informática do<br>Grau 2 (nível 1 e 2)   | Habilitação nos<br>termos do Dec Lei<br>n.º 97/2001, de 26<br>de março | 0        | 2     | 2                | 0        | 0     | 0                | 2                            | Carreira não revista<br>de regime especial.<br>Posto de trabalho<br>vago em RCTFPTI<br>cativo para<br>trabalhador<br>designado em<br>Coordenador<br>Técnico de<br>Informática. |
| Assegurar a gestão do licenciamento do software; assegurar a manutenção e monitorização da rede informática do município; gerir as impressoras do município; instalar, manter e monitorizar aplicações informáticas; realizar cópias de segurança periódicas dos sistemas; assegurar a gestão de todos os utilizadores informáticos; colaborar na implementação da digitalização e da desmaterialização documental; gerir os equipamentos informáticos dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do ensino básico; gerir e manter todos os espaços internet do concelho; gerir tecnicamente as comunicações fixas do município (VOIP). | Técnico de<br>Informática | Técnico de<br>Informática do<br>Grau 1 (nível 1, 2 e<br>3)/Técnico de<br>Informática do<br>Grau 1 - estagiário | Habilitação nos<br>termos do Dec Lei<br>n.º 97/2001, de 26<br>de março | 1        | 1     | 2                | 0        | 0     | 0                | 2                            | Carreira não revista.  |
| Coordenar o funcionamento dos espaços internet, prestando todo o acompanhamento à atividade dos monitores; prestar apoio nos procedimentos de desmaterialização documental.   | Assistente<br>Técnico     | Assistente Técnico   | 12º ano de<br>escolaridade   | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |  |
| Prestar apoio informático aos serviços municipais; proceder à montagem de hardware e à instalação de software; efetuar pequenas reparações do material informático; prestar apoio aos equipamentos informáticos localizados nos estabelecimentos de ensino.   | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional  | Escolaridade<br>obrigatória  | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |  |
| Zelar pelos equipamentos e material que se encontre em utilização nos<br>Espaços Internet; auxiliar e apoiar todos os utilizadores de modo a<br>contribuir para a aprendizagem da informática; dinamizar os Espaços<br>Internet, designadamente, a divulgação do espaço; criar condições  | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional  | Escolaridade<br>obrigatória  | 3        | 0     | 3                | 0        | 0     | 0                | 3                            |  |



|  |          |           |  | RCT      | FPTI  |                  | RCTF     | PTD   |                  |                              |         |
|--|----------|-----------|--|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades  | carreira | categoria | área de formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| propícias ao trabalho; organizar sessões de esclarecimento e ensino à população; respeitar e fazer cumprir as regras dos Espaços Internet; dar conhecimento imediato de qualquer situação anómala e identificar responsáveis por eventuais prejuízos; elaborar estatísticas de utilização e frequência dos Espaços Internet. |          |           |  |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |

#### Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico

|   |   |   | área de   | RCT      | FPTI  |                  | RCT      | FPTD  |                  |                              |  |
|---|---|---|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|--|
| atribuições/competências/atividades   | carreira  | categoria   | formação<br>académica<br>e/ou<br>profissional                 | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ.  |
| Exercício das competências constantes do art. 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; coordenar e dirigir toda a atividade da unidade orgânica.  | Cargo de<br>Direção<br>Intermédia<br>do 2º Grau<br>- Chefe de<br>Divisão<br>Municipal | Cargo de<br>Direção<br>Intermédia<br>do 2º Grau -<br>Chefe de<br>Divisão<br>Municipal | Licenciatura  | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            | Cargo exercido em<br>comissão de<br>serviço.   |
| Elaborar os documentos previsionais, e respetivas revisões e alterações e acompanhar a sua execução; elaborar os documentos de prestação de contas; coordenar processos de contração de empréstimos bancários, suas amortizações e liquidação dos respetivos juros; responder a inquéritos e enviar informação obrigatória para as entidades competentes; fornecer aos eleitos informação atualizada sobre a taxa de execução do orçamento e das GOP'S; acompanhar e informar sobre os limites de endividamento municipal; implementar a contabilidade de custos. | Técnico<br>Superior   | Técnico<br>Superior   | Licenciatura<br>em Gestão<br>de<br>Empresas<br>ou<br>Economia | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            | Posto de trabalho<br>vago em RCTFPTI<br>cativo para<br>trabalhador<br>designado em cargo<br>dirigente. |
| Assegurar o conhecimento atualizado e profundo dos mecanismos e recursos regionais, centrais e da União Europeia de apoio ao desenvolvimento local; elaborar, em colaboração com os serviços municipais intervenientes, processos de candidatura municipal a recursos financeiros para investimento no município; elaborar processos de prestação de contas e correspondentes relatórios relativos aos  | Técnico<br>Superior   | Técnico<br>Superior   | Licenciatura<br>em<br>Economia                                | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |  |



|  |          |           | área de<br>formação               | RCT      | FPTI  |                  | RCT      | FPTD  |                  | TOTAL               |         |
|--|----------|-----------|-----------------------------------|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|---------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades  | carreira | categoria | académica<br>e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| financiamentos para projetos estruturais obtidos pelo município junto das instâncias |          |           |                                   |          |       |                  |          |       |                  |                     |         |
| supramunicipais.   |          |           |                                   |          |       |                  |          |       |                  |                     |         |

#### Subunidade orgânica: Contabilidade e Património

|   |                       |                        |  | RCT      | FPTI  |                  | RCTI     | FPTD  |                  |                              |         |
|---|-----------------------|------------------------|--|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades   | carreira              | categoria              | área de formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas na subunidade orgânica; informar processos e emitir pareceres; fazer atendimento; coordenar os trabalhadores da subunidade; informar os superiores hierárquicos sobre matérias de serviço; coordenar a implementação de medidas de modernização administrativa na subunidade orgânica.  | Assistente<br>Técnico | Coordenador<br>Técnico | 12º ano de<br>escolaridade                         | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Colaborar na elaboração dos documentos previsionais, e respetivas revisões e alterações e nos documentos de prestação de contas; proceder à classificação de documentos e assegurar os registos e procedimentos contabilísticos; elaborar certidões relativas a processos de despesa e receita a remeter às diversas entidades; acompanhar os processos de contração de empréstimos bancários, suas amortizações e liquidação dos respetivos juros; recolher elementos conducentes ao preenchimento de modelos fiscais, segurança social e outros e subscrever os respetivos documentos; elaborar reconciliações com os fornecedores; preencher inquéritos, mapas e outros documentos obrigatórios; arquivar documentos de receita e despesa; elaborar o relatório mensal com análise do endividamento de curto prazo, de médio e longo prazo, e líquido do Município, face aos limites impostos por lei. | Técnico<br>Superior   | Técnico<br>Superior    | Licenciatura em<br>Economia                        | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Implementar a contabilidade de custos; proceder à classificação de documentos e assegurar todos os registos e procedimentos contabilísticos; efetuar reconciliações de existências, nomeadamente compras, entradas e saídas de armazém; efetuar reconciliações de operações de tesouraria; contabilizar e emitir documentos de operação de tesouraria e respetivos pagamentos; organizar e manter atualizado o inventário e cadastro de bens móveis e imóveis; promover a inscrição nas matrizes prediais e os registos junto da Conservatória do Registo Predial; executar todo o expediente relacionado com a alienação de bens móveis e imóveis, nos termos da lei; coordenar a verificação física e etiquetagem dos bens móveis; efetuar as reconciliações mensais entre os registos do património e os registos contabilísticos; colaborar na elaboração dos documentos previsionais, e respetivas   | Técnico<br>Superior   | Técnico<br>Superior    | Licenciatura em<br>Gestão de<br>Empresas           | 2        | 0     | 2                | 0        | 0     | 0                | 2                            |         |



|  |                           |                           |  | RCT      | FPTI  |                  | RCTI     | FPTD  |                  |                              |         |
|--|---------------------------|---------------------------|--|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades  | carreira                  | categoria                 | área de formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| revisões e alterações e nos documentos de prestação de contas; coordenar a utilização das comunicações móveis de serviço zelando pelo cumprimento do regulamento aplicável.  |                           |                           |  |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| Colaborar na elaboração dos documentos previsionais; efetuar o acompanhamento e a fiscalização da Tesouraria e das contas bancárias do município; colaborar na elaboração dos documentos de prestação de contas; elaborar reconciliações bancárias; elaborar reconciliações dos empréstimos bancários do município; preencher inquéritos a remeter a diversas entidades, nomeadamente Instituto Nacional de Estatística e Instituto da Água; enviar informação através da aplicação SIIAL; articular com outros serviços a implementação de circuitos documentais necessários ao processamento da contabilidade de custos. | Técnico<br>Superior       | Técnico<br>Superior       | Licenciatura em<br>Contabilidade e<br>Auditoria    | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Fazer atendimento ao público; proceder a classificações orçamentais, patrimoniais e de custos; proceder a classificações patrimoniais de faturas com requisição; elaborar e enviar ofícios; assegurar a gestão dos cartões de abastecimento de combustíveis; preencher e enviar declarações mensais de IVA; proceder ao preenchimento e envio da declaração anual Anexo L - IVA; colaborar na gestão do património municipal; efetuar lançamentos dos movimentos de receita virtual; recolher dados a enviar à DGO; assegurar o arquivo da subunidade orgânica.  | Assistente<br>Técnico     | Assistente<br>Técnico     | 12º ano de<br>escolaridade                         | 2        | 1     | 3                | 0        | 0     | 0                | 3                            |         |
| Prestar apoio indiferenciado à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património, nomeadamente minutar ofícios, arquivar documentos em processos, receber, conferir, fotocopiar e digitalizar documentos de receita e despesa.   | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória                        | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |

#### Subunidade orgânica: Aprovisionamento

|  |                       |                        | 4 d-  | RCT      | FPTI  |                  | RCTI     | FPTD  |                  |                              |         |
|--|-----------------------|------------------------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades  | carreira              | categoria              | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas na subunidade orgânica; informar processos e emitir pareceres; fazer atendimento; coordenar os trabalhadores da subunidade; informar os superiores hierárquicos sobre matérias de serviço; coordenar a implementação de medidas de modernização administrativa na subunidade orgânica.                       | Assistente<br>Técnico | Coordenador<br>Técnico | 12º ano de<br>escolaridade                            | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Elaborar processos de aquisição de bens e serviços e assegurar a sua tramitação; rececionar propostas de requisição e verificar os requisitos legais para a realização da despesa; efetuar cabimentos, compromissos e requisições; informar em tempo útil sobre a possibilidade de renovação de contratos de prestação de serviços e de fornecimento; assegurar o expediente | Assistente<br>Técnico | Assistente<br>Técnico  | 12º ano de<br>escolaridade                            | 2        | 0     | 2                | 0        | 0     | 0                | 2                            |         |



|   |                           |                           | (m  | RCT      | FPTI  |                  | RCTI     | FPTD  |                  |                              |         |
|---|---------------------------|---------------------------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades   | carreira                  | categoria                 | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| diário; proceder à aquisição de bens necessários ao regular funcionamento da autarquia; armazenar, conservar e fornecer aos serviços os bens necessários ao seu regular funcionamento; proceder ao registo das entradas e saídas em armazém; executar e colaborar na realização de inventários.   |                           |                           |   |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| Receber, armazenar e fornecer, contra requisição, matérias-primas, ferramentas, acessórios e materiais diversos; escriturar as entradas e saídas dos materiais em fichas próprias; determinar os saldos e registá-los e enviar periodicamente aos serviços competentes toda a documentação necessária à contabilização das operações subsequentes; zelar pelas boas condições de armazenagem dos materiais e arrumá-los e retirá-los para fornecimento. | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória                           | 2        | 0     | 2                | 0        | 0     | 0                | 2                            |         |

#### Subunidade orgânica: Tesouraria

|   |                       |                        | área de                                    | RCT      | FPTI  |                  | RCT      | FPTD  |                  |                              |         |
|---|-----------------------|------------------------|--|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades   | carreira              | categoria              | formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas na subunidade orgânica; informar processos e emitir pareceres; fazer atendimento; coordenar os trabalhadores da subunidade; informar os superiores hierárquicos sobre matérias de serviço; coordenar a implementação de medidas de modernização administrativa na subunidade orgânica; coordenar os trabalhos da Tesouraria; manter devidamente escriturados os documentos de tesouraria; cumprir as disposições legais sobre contabilidade autárquica; efetuar todo o movimento de liquidação de despesas e de cobrança de receitas, para o que procede a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário. | Assistente<br>Técnico | Coordenador<br>Técnico | 12º ano de<br>escolaridade                 | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Coadjuvar o tesoureiro; desenvolver funções que enquadram diretivas dos dirigentes e chefias, em especial do tesoureiro; efetuar movimentos de liquidação de despesa e cobrança de receitas; registar informaticamente a receita e a despesa; fazer o registo informático de depósitos e cheques; proceder a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos, em cheque ou numerário, em caso de ausência do tesoureiro; responder perante o tesoureiro relativamente aos valores que lhe estejam confiados; assegurar o atendimento ao público.   | Assistente<br>Técnico | Assistente<br>Técnico  | 12º ano de<br>escolaridade                 | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |



#### Subunidade orgânica: Administrativa de Obras e Projetos

| atribuições/competências/atividades   | carreira              | categoria              | área                                    | de  | RCTF     | PTI   | TOTAL   | RCTF     | PTD   | TOTAL   | TOTAL    | Observ. |
|---|-----------------------|------------------------|---|-----|----------|-------|---------|----------|-------|---------|----------|---------|
|   |                       |                        | formação<br>académica e<br>profissional | /ou | Ocupados | Vagos | RCTFPTI | Ocupados | Vagos | RCTFPTD | +RCTFPTD |         |
| Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas na subunidade orgânica; informar processos e emitir pareceres; fazer atendimento; coordenar os trabalhadores da subunidade; informar os superiores hierárquicos sobre matérias de serviço; coordenar a implementação de medidas de modernização administrativa na subunidade orgânica.  | Assistente<br>Técnico | Coordenador<br>Técnico | 12º ano<br>escolaridade                 | de  | 1        | 0     | 1       | 0        | 0     | 0       | 1        |         |
| Elaborar, em colaboração com os serviços municipais intervenientes, processos de candidatura municipal a recursos financeiros para investimento no município; garantir todo o expediente administrativo da subunidade orgânica; assegurar o arquivo dos processos de candidatura e dos procedimentos concursais de empreitadas de obras públicas; assegurar a tramitação de procedimentos de empreitadas de obras públicas; assegurar a tramitação dos procedimentos de aquisição de bens e serviços a integrar nas obras públicas municipais com financiamento comunitário; garantir a conservação e arquivo dos processos de concurso de empreitadas de obras públicas pelos prazos legalmente exigíveis. | Assistente<br>Técnico | Assistente<br>Técnico  | 12º ano<br>escolaridade                 | de  | 2        | 0     | 2       | 0        | 0     | 0       | 2        |         |

#### Serviço: Desenvolvimento Económico e Turismo

| atribuições/competências/atividades   | carreira            | categoria           | área de forn  | nação          | RCTF     | PTI   | TOTAL   | RCTF     | PTD   | TOTAL   | TOTAL               | Observ. |
|---|---------------------|---------------------|---|----------------|----------|-------|---------|----------|-------|---------|---------------------|---------|
|   |                     |                     | académica<br>profissional                                   | e/ou           | Ocupados | Vagos | RCTFPTI | Ocupados | Vagos | RCTFPTD | RCTFPTI<br>+RCTFPTD |         |
| Recolher e tratar informação necessária ao desenvolvimento de estudos de suporte às decisões municipais quanto à promoção do desenvolvimento; desenvolver e apresentar estudos que definam e fundamentem estratégias de atuação no território, com o objetivo de dotar o município de instrumentos coerentes de intervenção nos diferentes níveis e setores; elaborar estudos que permitam o diagnóstico da atividade empresarial do Município, assegurando a ligação com as associações socioprofissionais representativas; elaborar e promover planos e projetos de desenvolvimento na área socioeconómica, tomando em consideração as iniciativas centrais, regionais e intermunicipais; prestar apoio à câmara municipal na apreciação técnica de projetos públicos e privados de importância estruturante para o Município; promover iniciativas em parceria com entidades públicas e privadas, no âmbito da formação; promover iniciativas de apoio às atividades económicas, nomeadamente, feiras e exposições, apoiar as iniciativas municipais e particulares tendentes à implantação, no Município, de empresas de serviços contribuindo para uma estratégia global de desenvolvimento; colaborar na preparação e elaboração dos planos | Técnico<br>Superior | Técnico<br>Superior | Licenciatura<br>Gestão<br>Empresas<br>Gestão<br>Empresarial | em<br>de<br>ou | 1        | 0     | 1       | 0        | 0     | 0       | 1                   |         |



| plurianuais de atividade; mediar os contatos entre os agentes económicos, disponibilizando e tratando a informação necessária.   |                           |                           |                             |    |   |   |   |   |   |   |   |  |
|--|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|----|---|---|---|---|---|---|---|--|
| Realizar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do município na área do turismo; recolher, tratar e difundir toda a informação turística necessária ao serviço em que está integrado; planear, organizar e controlar ações de promoção turística; emitir, sempre que solicitado, pareceres com vista ao licenciamento de unidades hoteleiras ou de turismo em espaço rural; coordenar e superintender a atividade de outros profissionais do serviço, se de tal for incumbido.   | Técnico<br>Superior       | Técnico<br>Superior       | Licenciatura e<br>Turismo   | em | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 |  |
| Coordenar a atividade do pessoal que presta serviço nos postos de turismo, desde que incumbido dessa missão; desempenhar funções de secretariado e aplicar conhecimentos de línguas estrangeiras escritas e faladas; requisitar o material turístico e cultural necessário ao bom funcionamento dos serviços; proceder à venda de material turístico; executar trabalhos de apoio técnico em ações de promoção, animação e informação turística; executar o serviço de expediente geral, nomeadamente a receção, expedição e arquivo de documentos; assegurar o acompanhamento de grupos em visitas organizadas, na cidade e concelho.   | Assistente<br>Técnico     | Assistente<br>Técnico     | 12º ano<br>escolaridade     | de | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |  |
| Desempenhar funções de secretariado e aplicar conhecimentos de línguas estrangeiras escritas e faladas; requisitar o material turístico e cultural necessário ao bom funcionamento dos serviços; proceder à venda de material turístico e receber dinheiro ou valores correspondentes ao respetivo pagamento; executar trabalhos de apoio técnico em ações de promoção, animação e informação turística; executar o serviço de expediente geral, nomeadamente a receção, expedição e arquivo de documentos.; assegurar o acompanhamento de grupos em visitas organizadas, na cidade e concelho; elaborar relatórios de atendimento e de visitas turísticas; proceder à venda de bilhetes de cinema e de produtos turísticos. | Assistente<br>Técnico     | Assistente<br>Técnico     | 12º ano<br>escolaridade     | de | 4 | 1 | 5 | 0 | 0 | 0 | 5 |  |
| Desempenhar funções de secretariado e aplicar conhecimentos de línguas estrangeiras escritas e faladas; requisitar o material turístico e cultural necessário ao bom funcionamento dos serviços; proceder à venda de material turístico e receber dinheiro ou valores correspondentes ao respetivo pagamento; executar trabalhos de apoio técnico em ações de promoção, animação e informação turística; executar o serviço de expediente geral, nomeadamente a receção, expedição e arquivo de documentos.; assegurar o acompanhamento de grupos em visitas organizadas, na cidade e concelho; elaborar relatórios de atendimento e de visitas turísticas; proceder à venda de bilhetes de cinema e de produtos turísticos. | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória |    | 2 | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 | 4 |  |



# Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização

|   |  |  | área de                                    | RCT      | FPTI  |                  | RCT      | FPTD  |                  |                              |   |
|---|--|--|--|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---|
| atribuições/competências/atividades   | carreira   | categoria  | formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ.   |
| Exercício das competências constantes do art. 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; coordenar e dirigir toda a atividade da unidade orgânica.  | Cargo de<br>Direção<br>Intermédia do<br>2º Grau - Chefe<br>de Divisão<br>Municipal | Cargo de<br>Direção<br>Intermédia do<br>2º Grau - Chefe<br>de Divisão<br>Municipal | Licenciatura                               | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            | Cargo exercido em<br>comissão de<br>serviço.  |
| Elaborar pareceres jurídicos; prestar assessoria jurídica ao executivo e aos serviços municipais que dela careçam; elaborar regulamentos municipais; representar o município em Juízo junto dos Tribunais Administrativos; articular com os advogados externos a defesa dos interesses do município; prestar apoio; elaborar documentos que regulam a relação do município com terceiros; instruir processos de contraordenação, disciplinares e de expropriação; dinamizar o conhecimento oportuno de normas e regulamentos essenciais à gestão municipal; prestar apoio jurídico na tomada de decisões. | Técnico<br>Superior  | Técnico<br>Superior  | Licenciatura<br>em Direito                 | 1        | 1     | 2                | 0        | 0     | 0                | 2                            | Um posto de<br>trabalho vago em<br>RCTFPTI cativo<br>para trabalhador<br>designado em<br>cargo dirigente. |
| Apoiar o trabalho dos técnicos superiores, nomeadamente através da elaboração de ofícios e notificações; minutar documentos; arquivar e registar documentos; encaminhar processos; assegurar a gestão e organização da biblioteca do serviço; assegurar o secretariado do serviço.  | Assistente<br>Técnico  | Assistente<br>Técnico  | 12º ano de<br>escolaridade                 | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |   |

#### Serviço: Fiscalização Municipal

|   |                             |           | 4 d-  | RCT      | FPTI  |                  | RCTI     | FPTD  |                  |                              |                    |
|---|-----------------------------|-----------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|--------------------|
| atribuições/competências/atividades   | carreira                    | categoria | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ.            |
| Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos municipais e demais normativos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final de resíduos; efetuar as notificações necessárias relativas a embargos, demolições, etc.; elaborar autos de notícia; fazer o | Especial de<br>Fiscalização | Fiscal    | 12.º ano de<br>escolaridade                           | 4        | 0     | 4                | 0        | 0     | 0                | 4                            | Carreira Especial. |



|  |                           |                           | formation of the state of the s | RCT      | FPTI  |                  | RCTI     | PTD   |                  |                              |  |
|--|---------------------------|---------------------------|--|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|--|
| atribuições/competências/atividades  | carreira                  | categoria                 | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional  | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ.  |
| levantamento de edifícios degradados; fazer o acompanhamento dos veículos abandonados e instruir os respetivos processos.  |                           |                           |  |          |       |                  |          |       |                  |                              |  |
| Auxiliar os fiscais municipais no exercício das suas funções; prestar apoio aos serviços da unidade orgânica; organizar processos e zelar pela sua atualização e arquivo; assegurar a circulação interna de documentos pelos vários serviços municipais. | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória  | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            | Um posto de trabalho<br>vago em RCTFPTI<br>cativo para<br>trabalhador em<br>mobilidade<br>intercategorias. |

# Unidade orgânica de 3º grau: Planeamento, Obras e Ambiente

|   |  |  |  | RCT      | FPTI  |                  | RCT      | FPTD  |                  |                              |   |
|---|--|--|--|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---|
| atribuições/competências/atividades   | carreira                                     | categoria                                    | área de formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ.   |
| Exercício das competências constantes do art. 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; coordenar e dirigir toda a atividade da unidade orgânica.  | Cargo de Direção<br>Intermédia de 3º<br>Grau | Cargo de Direção<br>Intermédia de 3º<br>Grau | Licenciatura                                       | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            | Posto de<br>trabalho a prover<br>em comissão de<br>serviço. |
| Exercício de funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional; Exercer a coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade sob sua supervisão. |  | Encarregado<br>Geral Operacional             | Escolaridade<br>obrigatória                        | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |   |



#### Subunidade orgânica: Expediente Urbanístico

|  |                       |                        | £ d-  | RCT      | FPTI  |                  | RCTI     | FPTD  |                  |                              |         |
|--|-----------------------|------------------------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades  | carreira              | categoria              | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas na subunidade orgânica; informar processos e emitir pareceres; fazer atendimento; coordenar os trabalhadores da subunidade; informar os superiores hierárquicos sobre matérias de serviço; colaborar na implementação de medidas modernização administrativa na subunidade orgânica.   | Assistente<br>Técnico | Coordenador<br>Técnico | 12º ano de<br>escolaridade                            | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Gerir processos de licenciamento, de informação prévia, de autorização de utilização, de licenciamentos de empreendimentos turísticos, de licenciamentos industriais, de postos de abastecimento de combustíveis; recolher e disponibilizar dados estatísticos; inserir dados na aplicação informática de licenciamento de obras; preparar a emissão de certidões; emitir guias de receita, registar a entrada de correspondência recebida e respectiva documentação; prestar apoio administrativo à unidade orgânica; fazer atendimento ao público.   | Assistente<br>Técnico | Assistente<br>Técnico  | 12º ano de<br>escolaridade                            | 2        | 0     | 2                | 0        | 0     | 0                | 2                            |         |
| Executar desenhos de várias especialidade e com vários tipos de pormenorizações, maquetas e mapas, a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas de desenho específicas; auxiliar na organização de processos; efetuar cálculos de dimensões, superfícies e volumes; efetuar cálculos de taxas urbanísticas e de áreas de cedência; fornecer plantas de localização e plantas cadastrais; instruir processos de destaque e de propriedade horizontal; instruir processos relacionados com imóveis devolutos; Efetuar levantamentos topográficos e outros trabalhos de topografia. | Assistente<br>Técnico | Assistente<br>Técnico  | 12º ano de<br>escolaridade e<br>curso adequado        | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |

#### Serviço: Urbanismo e Ordenamento do Território

|  |          |                     |   | RCT      | FPTI  |                  | RCTI     | PTD   |                  |                              |  |
|--|----------|---------------------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|--|
| atribuições/competências/atividades  | carreira | categoria           | área de formação<br>académica e/ou<br>profissional                            | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ.  |
| Analisar processos de obras, operações de loteamento e obras de urbanização;<br>apreciar comunicações prévias; realizar vistorias para efeito de emissão de<br>autorização de utilização e verificação das condições de higiene e segurança; |          | Técnico<br>Superior | Licenciatura em<br>Arquitetura ou<br>Mestrado Integrado em                    | 1        | 1     | 2                | 0        | 0     | 0                | 2                            | Um posto de<br>trabalho vago, em<br>RCTFPTI, cativo para   |
| emitir pareceres relativos a destaque, certidões, publicidade, demolição de prédios, ocupação da via pública e todos os outros diretamente ligados com a atividade do serviço; participar na elaboração de regulamentos municipais em        |          |                     | Arquitetura e inscrição<br>em Ordem Profissional<br>que titule o exercício da |          |       |                  |          |       |                  |                              | trabalhador em<br>exercício de funções<br>de eleito local. |
| áreas de atuação do serviço; instruir processos de obras coercivas; fazer atendimento a munícipes.   |          |                     | profissão.  |          |       |                  |          |       |                  |                              |  |



|  |                     |                     |   | RCT      | FPTI  |                  | RCT      | FPTD  |                  |                              |         |
|--|---------------------|---------------------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades  | carreira            | categoria           | área de formação<br>académica e/ou<br>profissional  | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| Exerce com autonomia e responsabilidade funções de investigação, estudos, conceção e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios: elaboração de informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção; conceção e realização de projetos de obras, preparando, organizando a sua construção manutenção e reparação; conceção de projetos de estrutura e fundações, escavação, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; conceção e análise de projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimentos de água relativos a operações de loteamentos urbanos; fiscalização e direção técnica de obras; realização de vistorias técnicas; conceção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações; preparação dos elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos. | Técnico<br>Superior | Técnico<br>Superior | Licenciatura em<br>Engenharia Civil e<br>inscrição em Ordem<br>Profissional que titule o<br>exercício da profissão. | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Estudar fenómenos físicos e humanos do território no que respeita às suas distribuições espaciais e interligações às escalas local, regional e nacional; efetuar estudos sobre o ambiente natural, o povoamento, as atividades dos grupos humanos e os equipamentos sociais nas suas relações mútuas, fazendo observações diretas ou interpretando e aplicando resultados obtidos por ciências conexas; efetuar estudos em diversos domínios, nomeadamente localização e distribuição espacial de infraestruturas, população, atividades e equipamentos, ordenamento do território, desenvolvimento regional e urbano, planeamento biofísico e riscos ambientais, defesa e salvaguarda do património natural ou construído com vista ao arranjo do espaço e à melhoria de vida das populações; utilizar sistemas de informação geográfica com vista à obtenção, armazenamento, manipulação e análise de informação especialmente referenciada, produzindo diversos tipos de documentos geográficos de relacionamento dos fenómenos.  | Técnico<br>Superior | Técnico<br>Superior | Licenciatura em<br>Geografia  | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |



#### Serviço: Projetos Técnicos

|   |            |            | formation of the state of the s | RCT      | FPTI  |                  | RCTI     | FPTD  |                  |                              |         |
|---|------------|------------|--|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades   | carreira   | categoria  | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional  | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| Fiscalizar e acompanhar obras públicas; executar autos de medição, cálculo de revisão de preços   | Técnico    | Técnico    | Licenciatura ou  | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| e registos de obra; analisar projetos de diferentes especialidades; executar cadernos de encargos | Superior   | Superior   | Bacharelato em   |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| (parte técnica) para empreitadas e prestação de serviços; emitir pareceres; elaborar projetos de  |            |            | Engenharia Civil   |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| especialidades, nomeadamente de redes de águas, redes de saneamento e de estruturas;              |            |            |  |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| coordenar a realização de trabalhos de topografia; exercer coordenação de segurança e higiene     |            |            |  |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| no trabalho; elaborar planos de segurança e saúde.  |            |            |  |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| Executar desenhos de várias especialidades e com vários tipos de pormenorização, mapas a          | Assistente | Assistente | 12º ano de   | 2        | 0     | 2                | 0        | 0     | 0                | 2                            |         |
| partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas de desenho específicas;      | Técnico    | Técnico    | escolaridade e   |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| auxiliar na execução e gestão de processos; executar cálculos de dimensões, superfícies e         |            |            | curso adequado   |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| volumes; executar levantamentos no local de diversos tipos de edificações e com variados níveis   |            |            |  |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| de rigor; examinar esboços, esquemas e especificações técnicas elaborados por outros técnicos.    |            |            |  |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |

#### Serviço: Produção e Manutenção

|  |                           |                            | 4 d-  | RCT      | FPTI  |                  | RCTI     | FPTD  |                  |                              |         |
|--|---------------------------|----------------------------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades  | carreira                  | categoria                  | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no serviço; coordenar as obras a desenvolver por administração direta; assegurar a afetação de pessoal às obras municipais; garantir a existência do material necessário à execução das atividades do serviço; garantir a utilização de EPI's.   | Assistente<br>Operacional | Encarregado<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória                           | 2        | 0     | 2                | 0        | 0     | 0                | 2                            |         |
| Verificar e registar a assiduidade do pessoal ao serviço e calcular os tempos dedicados à execução de determinada obra ou tarefa com vista ao pagamento de salários e outras remunerações; executar pequenas tarefas de âmbito administrativo.   | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional  | Escolaridade<br>obrigatória                           | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Aparelhar pedra em grosso; executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo fazer o respetivo reboco; proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executar muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo encarregar-se da montagem de armaduras simples; executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; orientar os auxiliares que lhe estejam afetos. | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional  | Escolaridade<br>obrigatória                           | 9        | 1     | 10               | 0        | 0     | 0                | 10                           |         |



|   |  |  | I.   | RCT      | ΓFΡΤΙ |                  | RCT      | FPTD  |                  |                              |  |
|---|--|--|--|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|--|
| atribuições/competências/atividades   | carreira   | categoria  | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional      | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ.  |
| Auxiliar os pedreiros no exercício das suas funções; colocar à disposição dos pedreiros os materiais e ferramentas necessários à execução do trabalho; proceder à limpeza de ferramentas e locais de obra; proceder à carga e descarga de materiais; executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual.   | Assistente<br>Operacional                              | Assistente<br>Operacional                              | Escolaridade<br>obrigatória                                | 2        | 0     | 2                | 0        | 0     | 0                | 2                            |  |
| Assegurar a conservação das instalações; assegurar a vigilância das instalações; auxiliar em trabalhos de pedreiro; colaborar em trabalhos de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a realização de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; proceder à venda de bilhetes para as sessões de cinema no Auditório Municipal; assegurar o apoio logístico ao funcionamento do Auditório Municipal.   | Assistente<br>Operacional                              | Assistente<br>Operacional                              | Escolaridade<br>obrigatória                                | 3        | 0     | 3                | 0        | 0     | 0                | 3                            |  |
| Conduzir e manobrar tratores, com ou sem atrelados; transportar materiais para ou de obras em curso; efetuar limpeza de bermas e valetas; zelar pela conservação dos equipamentos; abastecer as viaturas efetuando os respetivos registos; proceder a pequenas reparações, providenciado, em caso de avarias maiores, à reparação da viatura que conduz; preencher o boletim diário da viatura e entregálo ao responsável.  | Assistente<br>Operacional                              | Assistente<br>Operacional                              | Escolaridade<br>obrigatória                                | 1        | 1     | 2                | 0        | 0     | 0                | 2                            |  |
| Manobrar máquinas e movimentações de terras; manobrar sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zelar pela conservação e limpeza das viaturas; comunicar as avarias detetadas nas viaturas; preencher o boletim diário da viatura e entregá-lo ao responsável; conduzir outras viaturas pesadas ou ligeiras.   | Assistente<br>Operacional                              | Assistente<br>Operacional                              | Escolaridade<br>obrigatória                                | 3        | 2     | 5                | 0        | 0     | 0                | 5                            |  |
| Executar trabalhos em eucalipto, pinheiro, castanho, tola e câmbala, através de moldes que lhe são apresentados; analisar o desenho que lhe é fornecido ou proceder ao próprio esboço do mesmo; riscar a madeira de acordo com as medidas; serrar e topiar as peças, desengrossando-as, lixar e colar material, ajustando as peças numa prensa; assentar, montar e acabar os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeira, armações de talhados e lambris; proceder a transformações e reparações de peças; auxiliar na realização de eventos. | Assistente<br>Operacional                              | Assistente<br>Operacional                              | Escolaridade<br>obrigatória                                | 3        | 0     | 3                | 0        | 0     | 0                | 3                            |  |
| Auxiliar nos trabalhos de carpintaria; auxiliar na realização de eventos (montagem de palcos, exposições, etc.) Instalar, conservar e reparar circuitos e aparelhagem elétrica; cumprir com as disposições legais relativas às instalações de que trata; instalar máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; determinar a posição e instalar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; dispor e fixar condutores e  | Assistente<br>Operacional<br>Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional<br>Assistente<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória<br>Escolaridade<br>obrigatória | 2        | 2     | 1                | 0        | 0     | 0                | 4                            | Um trabalhador<br>em licença sem<br>remuneração de<br>duração superior a |



|  |                           |                           |   | RCT      | FPTI  |                  | RCTI     | FPTD  |                  |                              |         |
|--|---------------------------|---------------------------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades  | carreira                  | categoria                 | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| colocar calhas e tubos metálicos; localizar e determinar as deficiências de instalação ou de funcionamento e proceder à sua reparação.   |                           |                           |   |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| Construir e aplicar na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias e outras obras; cortar chapas de aço, perfilados de alumínio e tubos, por meio de tesouras mecânicas, maçaricos ou outros processos; utilizar diferentes materiais para as obras a realizar, tais como macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, materiais de corte, de soldar e de aquecimento; furar e escarear os furos para parafusos e rebites; executar ligações de elementos metálicos.   | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória                           | 3        | 0     | 3                | 0        | 0     | 0                | 3                            |         |
| Detetar avarias mecânicas; reparar, afinar, montar e desmontar os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executar outros trabalhos de mecânica geral; afinar, ensaiar e conduzir em experiência as viaturas reparadas; fazer a manutenção e controlo de máquinas e motores; proceder à lubrificação dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massas lubrificantes; recolher desperdícios de óleos ou /e massas e proceder ao devido encaminhamento; desapertar bujões de limpeza utilizando as ferramentas adequadas; verificar e encher até à altura requerida os níveis de óleo existentes nos diversos órgãos das máquinas; mudar lubrificantes nos copos, apoios, rolamentos, articulações, carters e outros órgãos, utilizando os instrumentos adequados; apertar bojões com ferramentas adequadas. | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória                           | 4        | 0     | 4                | 0        | 0     | 0                | 4                            |         |
| Aplicar camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, principalmente sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal, para proteger e decorar, utilizando pincéis de vários formatos, rolos ou outros dispositivos de pintura apropriados; limpar e lavar a zona a pintar; selecionar ou preparar o material a utilizar na pintura, misturando na devida ordem e proporção massas, óleos, diluentes, pigmentos, secantes, tintas, vernizes, água, cal, cola ou outros elementos; aplicar as convenientes demãos de isolante, secantes, condicionantes ou primários, usando o material adequado; betumar orifícios, fendas, mossas ou outras irregularidades com material apropriado; forrar paredes, lambris e tetos com papel pintado; zelar pela conservação do material.   | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória                           | 5        | 0     | 5                | 0        | 0     | 0                | 6                            |         |
| Auxiliar os pintores no desempenho das suas funções; limpar e lavar zonas a pintar; preparar o material a utilizar na pintura; limpar sujidade resultante da ação dos pintores; efetuar trabalhos de pintura e de aplicação e de conservação de superfícies sob orientação dos pintores.   | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória                           | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Revestir e reparar pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada portuguesa, granito, basalto,  | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória                           | 1        | 1     | 2                | 0        | 0     | 0                | 2                            |         |



|  |          |           | formation of  | RCT      | FPTI  |                  | RCTI     | FPTD  |                  |                              |         |
|--|----------|-----------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades  | carreira | categoria | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| cimento e ou pedra calcária; preparar a caixa para assentamento, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno. |          |           |   |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |

## Serviço: Águas e Saneamento Básico

|  |                           |                            |  | RCT      | FPTI  |                  | RCTI     | FPTD  |                  |                              |         |
|--|---------------------------|----------------------------|--|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades  | carreira                  | categoria                  | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional    | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| Assegurar a gestão e o funcionamento do serviço de abastecimento de água, programar e acompanhar a execução da construção de ramais, bem como a respetiva manutenção, limpeza e desobstrução de fontes, reservatórios e condutas; colaborar no desenvolvimento de projetos de construção, ampliação e conservação de redes de distribuição pública de águas e saneamento e águas pluviais, promovendo a realização das obras por administração direta ou procedendo às diligências adequadas para a sua adjudicação e acompanhando o desenvolvimento do respetivo projeto; elaborar e atualizar o cadastro da rede de águas do município; garantir a qualidade e tratamento de água, bem como das respetivas estações de tratamento; assegurar a gestão e o funcionamento do setor de saneamento; assegurar a gestão e manutenção dos sistemas de tratamento de esgotos; elaborar a atualização do cadastro da rede de esgotos do município. | Técnico<br>Superior       | Técnico<br>Superior        | Licenciatura em<br>Engenharia de<br>Recursos<br>Hídricos | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no serviço; coordenar os trabalhadores na sua dependência; coordenar as obras a desenvolver por administração direta; assegurar a afetação de pessoal às obras municipais; garantir a existência do material necessário à execução das atividades do serviço; garantir a utilização de EPI's.  | Assistente<br>Operacional | Encarregado<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória                              | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Executar canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; cortar e roscar tubos e soldar tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins; executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executar redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executar outros trabalhos similares ou complementares dos anteriormente descritos; instruir e supervisionar no trabalho dos auxiliares que lhe estejam afetos.   | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional  | Escolaridade<br>obrigatória                              | 2        | 3     | 5                | 0        | 0     | 0                | 5                            |         |
| Efetuar vistorias dos equipamentos de bombagem, procedendo à sua manutenção; efetuar a contagem diária de água bombada; proceder à limpeza dos filtros de acordo com as normas técnicas aconselhadas; efetuar a contagem de consumo de energia elétrica,   | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional  | Escolaridade<br>obrigatória                              | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |



|   |             |             | 4 d-  | RCT      | FPTI  |                  | RCT      | FPTD  |                  |                              |         |
|---|-------------|-------------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades   | carreira    | categoria   | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| elaborando o respecivo mapa; informar o superior hierárquico de qualquer anomalia           |             |             |   |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| verificada.   |             |             |   |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| Conduzir e manobrar tratores, com ou sem atrelados; efetuar limpeza de bermas e valetas;    | Assistente  | Assistente  | Escolaridade  | 2        | 0     | 2                | 0        | 0     | 0                | 2                            |         |
| efetuar limpeza e desentupir fossas, valas, esgotos, sarjetas e linhas de água; zelar pela  | Operacional | Operacional | obrigatória   |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| conservação dos equipamentos; abastecer as viaturas efetuando os respetivos registos;       |             |             |   |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| proceder a pequenas reparações, providenciado, em caso de avarias maiores, à reparação      |             |             |   |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| da viatura que conduz; preencher o boletim diário da viatura e entregá-lo ao responsável.   |             |             |   |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| Efetuar limpeza de bermas e valetas; efetuar limpeza e desentupir fossas, valas, esgotos,   | Assistente  | Assistente  | Escolaridade  | 5        | 2     | 7                | 0        | 0     | 0                | 7                            |         |
| sarjetas e linhas de água; zelar pela conservação dos equipamentos.                         | Operacional | Operacional | obrigatória   |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| Aparelhar pedra em grosso; executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento,        | Assistente  | Assistente  | Escolaridade  | 2        | 1     | 3                | 0        | 0     | 0                | 3                            |         |
| podendo fazer o respetivo reboco; proceder ao assentamento de manilhas, tubos e             | Operacional | Operacional | obrigatória   |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| cantarias; executar muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo               |             |             |   |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| encarregar-se da montagem de armaduras simples; executar outros trabalhos similares ou      |             |             |   |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| complementares dos descritos; orientar os auxiliares que lhe estejam afetos.                |             |             |   | _        |       | _                | _        |       | _                | _                            |         |
| Auxiliar os pedreiros e os canalizadores no exercício das suas tarefas; proceder a limpezas | Assistente  | Assistente  | Escolaridade  | 2        | 1     | 3                | 0        | 0     | 0                | 3                            |         |
| inerentes aos trabalhos executados; assegurar a vigilância de instalações e bens; efetuar o | Operacional | Operacional | obrigatória   |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| controlo e tratamento da água das Piscinas Municipais.                                      |             |             |   |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |

#### Serviço: Trânsito e Mobilidade

|  |                           |                            | ź de  | RCT      | FPTI  |                  | RCT      | FPTD  |                  |                              |         |
|--|---------------------------|----------------------------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades  | carreira                  | categoria                  | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| Gerir toda a atividade dos transportes municipais; gerir a frota de viaturas municipais e zelar pela sua conservação; gerir os serviços de transporte efetuados pelo município e elaborar os respetivos relatórios; zelar pelo cumprimento das regras legais em matéria de condução, nomeadamente ao nível da formação de motoristas e gestão dos tempos de condução; coordenar e implementar as medidas adotadas pelo município sobre o ordenamento do trânsito e sinalização rodoviária. | Assistente<br>Operacional | Encarregado<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória                           | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Conduzir autocarros de transporte de passageiros, segundo percursos pré-estabelecidos, respeitando as regras de segurança e comodidade; preencher e entregar diariamente ao responsável de serviço o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; tomar providências necessárias com vista   | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional  | Escolaridade<br>obrigatória                           | 4        | 0     | 4                | 0        | 0     | 0                | 4                            |         |



|  |                           |                           | 4 d-  | RCT      | FPTI  |                  | RCTI     | FPTD  |                  |                              |         |
|--|---------------------------|---------------------------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades  | carreira                  | categoria                 | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente; assegurar o bom estado de funcionamento do veículo e a sua limpeza.   |                           |                           |   |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| Conduzir veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou a diesel; proceder ao transporte de diversos materiais e mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços, procedendo à colação de proteções sobre os materiais e arrumando a carga; acionar os mecanismos necessários para a descarga dos materiais, podendo quando a operação é feita manualmente prestar a sua colaboração; examinar o veículo e zelar pela sua conservação e limpeza; abastecer a viatura de combustível; preencher e entregar diariamente ao responsável de serviço o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; conduzir sempre que necessário viaturas ligeiras, transportando passageiros ou mercadorias. | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória                           | 5        | 1     | 6                | 0        | 0     | 0                | 6                            |         |
| Executar no terreno as propostas de reordenamento de trânsito bem como executar e acompanhar as propostas de alteração de sinalização de caráter permanente e temporária; montar a sinalização rodoviária e informativa aprovada; executar as propostas de marcas rodoviárias e sinalização horizontal reparar a sinalização vandalizada ou danificada e reportar essa informação ao superior hierárquico.   | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória                           | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Montar a sinalização rodoviária; executar as propostas de marcas rodoviárias e sinalização horizontal; colaborar em trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.   | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória                           | 2        | 0     | 2                | 0        | 0     | 0                | 2                            |         |

#### Serviço: Higiene e Ambiente

|  |          |           |   | RCTFPTI  |       |                  | RCTI     | FPTD  |                  |                              |         |
|--|----------|-----------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades  | carreira | categoria | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| Coordenar, orientar e supervisionar as atividades de higiene e limpeza urbana; implementar | Técnico  | Técnico   | Licenciatura em                                       | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| medidas de cumprimento da legislação ambiental; promover ações de sensibilização           | Superior | Superior  | Ciências do   |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| ambiental; gerir os recipientes destinados à recolha de lixo, providenciando pela sua      |          |           | Ambiente  |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| existência em número adequado e pela sua limpeza e conservação; promover o                 |          |           |   |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| encaminhamento adequado dos RSU's; promover a realização de ações de desinfestação e       |          |           |   |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| desratização; garantir a utilização de EPI's.  |          |           |   |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |



|   |                           |                            | 4 4-  | RCT      | FPTI  |                  | RCTI     | PTD   |                  |                              |         |
|---|---------------------------|----------------------------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades   | carreira                  | categoria                  | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no serviço; coordenar os trabalhadores na sua dependência; garantir a existência do material necessário à execução das atividades do serviço; garantir a utilização de EPI's; assegurar a gestão dos recintos e equipamentos municipais afetos a mercados e feiras nos termos da legislação e regulamentação em vigor; propor as medidas de alteração ou racionalização dos espaços dentro dos recintos dos mercados e feiras; zelar pela limpeza e conservação dos recintos de mercados e feiras; zelar pela conservação dos equipamentos e controlar a sua utilização; proceder à fiscalização do cumprimento das obrigações de pagamento de taxas e licenças pelos vendedores; colaborar com os serviços competentes, nomeadamente na área da salubridade pública. | Assistente<br>Operacional | Encarregado<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória                           | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Proceder à remoção de lixos e equiparados; proceder à varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem da via pública, limpeza de chafariz; remover lixeiras e ervas; assegurar a limpeza e conservação de instalações; realizar tarefas de arrumação; proceder à recolha de RSU's.  | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional  | Escolaridade<br>obrigatória                           | 16       | 0     | 16               | 0        | 0     | 0                | 16                           |         |
| Conduzir veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou a diesel; conduzir veículos de recolha de RSU's e de lavagem de contentores; examinar o veículo e zelar pela sua conservação e limpeza; abastecer a viatura de combustível; preencher e entregar diariamente ao responsável de serviço o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; conduzir sempre que necessário viaturas ligeiras, transportando passageiros ou mercadorias.  | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional  | Escolaridade<br>obrigatória                           | 2        | 1     | 3                | 0        | 0     | 0                | 3                            |         |

#### Serviço: Requalificação Urbana e Espaços Verdes

|  |                     | categoria           | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional | RCT      | FPTI  |                  | RCTFPTD  |       |                  |                              |         |
|--|---------------------|---------------------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades  | carreira            |                     |   | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| Coordenar tecnicamente e acompanhar os trabalhos de conservação e manutenção dos espaços verdes e jardins, parques e demais espaços verdes municipais em todas as suas vertentes - regas, arborização, tratamentos, limpezas, sementeiras, cortes de relva, podas, adubação; coordenar do ponto de vista técnico a instalação e manutenção dos sistemas de rega em espaços municipais; colaborar na gestão dos viveiros municipais; dar apoio às iniciativas e eventos municipais; cooperar na elaboração dos projetos municipais na especialidade dos espaços verdes. | Técnico<br>Superior | Técnico<br>Superior | Licenciatura em<br>Engenharia<br>Agro - Florestal     | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |



|   |                           |                            | 4 4-  | RCT      | FPTI  |                  | RCTI     | FPTD  |                  |                              |   |
|---|---------------------------|----------------------------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---|
| atribuições/competências/atividades   | carreira categori         |                            | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ.   |
| Coordenar, orientar e supervisionar as atividades operacionais desenvolvidas no serviço; assegurar a gestão operacional dos trabalhadores afetos ao serviço; garantir a existência do material necessário à execução das atividades do serviço; garantir a utilização de EPI's.   | Assistente<br>Operacional | Encarregado<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória                           | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            | Um posto de trabalho<br>ocupado em RCTFPTI<br>por trabalhador em<br>mobilidade<br>intercatejgorias. |
| Cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semear relvados, incluindo em viveiros, sendo responsável por todas as operações inerentes ao desenvolvimento das culturas (regar, preparar terrenos, aplicar tratamentos fitossanitários); proceder à limpeza e conservação de arruamentos e canteiros; aparar a relva; podar e aplicar herbicidas ou pesticidas; operar com os diferentes instrumentos necessários ao exercício das funções de jardinagem que poderão ser manuais ou mecânicos; proceder a pequenas reparações no material promovendo ao arranjo do material em caso de avarias maiores; zelar pela preservação do material. | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional  | Escolaridade<br>obrigatória                           | 14       | 0     | 14               | 0        | 0     | 0                | 14                           |   |

#### Serviço: Gabinete Técnico Florestal

|  |          |                     | formation of  | RCTFPTI  |       |                  | RCT      | FPTD  |                  |                               |         |
|--|----------|---------------------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|-------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades  | carreira | categoria           | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI +<br>RCTFPTD | Observ. |
| Acompanhar as políticas florestais; acompanhar e prestar informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta; elaborar e manter atualizados planos municipais no âmbito da defesa da floresta; implementar ações de sensibilização no âmbito da defesa da floresta; prestar apoio técnico na construção de caminhos rurais no âmbito da execução dos Planos Municipais de Defesa da Floresta; emitir pareceres quanto à dominialidade dos caminhos rurais e elaboração da carta de caminhos públicos; gerir a estratégia de espaços verdes do concelho, no âmbito da estrutura ecológica principal e secundária definida em sede de PMOT'S; promover as ações necessárias com vista à obtenção de um adequado ambiente urbano, que assegurem a qualidade de vida com referência às novas temáticas ambientais; propor e executar os projetos de implantação de zonas verdes e zelar pela manutenção dos espaços verdes de uso público de enquadramento urbano, designadamente de lazer, prática desportiva, e afins; gerir o património arbóreo em meio urbano; proceder à gestão dos viveiros municipais. | Superior | Técnico<br>Superior | Licenciatura em<br>Arquitetura<br>Paisagista          | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                             |         |



## Unidade orgânica de 3º grau: Sociocultural e Desportiva

|  | carreira                                     | categoria                                    |  | RCTFPTI  |       |                  | RCTFPTD  |       |                  |                              |   |
|--|--|--|--|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---|
| atribuições/competências/atividades  |  |  | área de formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ.   |
| Exercício das competências constantes do art. 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; coordenar e dirigir toda a atividade da unidade orgânica. | Cargo de Direção<br>Intermédia de 3º<br>Grau | Cargo de Direção<br>Intermédia de 3º<br>Grau | Licenciatura                                       | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            | Posto de trabalho a<br>prover em<br>comissão de<br>serviço. |

#### Subunidade orgânica: Educação

|  |                     |                     |   | RCT | FPTI  |                  | RCT      | FPTD  |                  |                              |   |
|--|---------------------|---------------------|---|-----|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---|
| atribuições/competências/atividades  | carreira            | categoria           | área de formação<br>académica e/ou<br>profissional  |     | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ.   |
| Assegurar a gestão dos equipamentos educativos que se encontram no âmbito das competências municipais; proceder ao levantamento das necessidades dos alunos mais carenciados e, em função delas, propor apoios financeiros no âmbito da ação social escolar para aquisição de livros, material escolar e didático e cransporte; implementar e gerir a componente de apoio à família na educação pré-escolar; providenciar pelo fornecimento de refeições, assegurando o funcionamento dos refeitórios, bem como os apoios aos transportes escolares, no âmbito da educação pré-escolar; apoiar as campanhas de educação cívica e as de promoção de estilos de vida saudáveis; organizar visitas de estudo, encontros, restividades e dias comemorativos ou de apoio ao processo educativo e em colaboração com as diversas instituições escolares do município; coordenar e dinamizar os projetos "Férias Divertidas" e outros de ocupação de tempos livres de crianças e jovens; dinamizar atividades educativas junto da Biblioteca Municipal. | Técnico<br>Superior | Técnico<br>Superior | Licenciatura em<br>Animação Educativa e<br>Sociocultural ou<br>Licenciatura em<br>Ensino Básico | 3   | 0     | 3                | 0        | 0     | 0                | 3                            |   |
| mplementar e acompanhar o plano HACCP nos refeitórios e cantinas escolares dos estabelecimentos de ensino de responsabilidade do município (pré-escolar e ensino básico); ministrar formação aos trabalhadores afetos aos refeitórios escolares; implementar e dinamizar os programas "Ementa Única" e "Regime de Fruta Escolar"; proceder ao levantamento das condições de funcionamento dos  | Técnico<br>Superior | Técnico<br>Superior | Licenciatura em<br>Engenharia Alimentar<br>e inscrição em Ordem<br>Profissional que titule      | 0   | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            | Um posto de<br>trabalho vago<br>em RCTFPTI a<br>concurso. |



|  |                           |                            |  | RC       | TFPTI |                  | RCT      | FPTD  |                  |                              |         |
|--|---------------------------|----------------------------|--|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades  | carreira                  | categoria                  | área de formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| refeitórios e cantinas escolares na dependência do município, elaborar o respetivo plano de requalificação e garantir a sua implementação e monitorização; elaboração de planos de higienização; elaboração de manuais de segurança e higiene alimentar; colaborar no controlo de géneros alimentícios e na definição de regras de higiene e segurança alimentar no Mercado Municipal e no licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas, em matéria de segurança alimentar, quando legalmente necessário.  |                           |                            | o exercício da<br>profissão.                       |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas na subunidade orgânica; informar processos e emitir pareceres; fazer atendimento; coordenar os trabalhadores da subunidade; informar os superiores hierárquicos sobre matérias de serviço; colaborar na implementação de medidas de modernização administrativa.   | Assistente<br>Técnico     | Coordenador<br>Técnico     | 12º ano de<br>escolaridade                         | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Desenvolver funções que se enquadrem em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços.  | Assistente<br>Técnico     | Assistente<br>Técnico      | 12º ano de<br>escolaridade                         | 6        | 1     | 7                | 0        | 0     | 0                | 7                            |         |
| Coordenar os trabalhos da Tesouraria do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz; manter devidamente escriturados os documentos de tesouraria; efetuar todo o movimento de liquidação de despesas e de cobrança de receitas, para o que procede a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário.  | Assistente<br>Técnico     | Assistente<br>Técnico      | 12º ano de<br>escolaridade                         | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no serviço; assegurar e limpeza e higiene dos esquipamentos escolares; garantir a existência do material necessário à execução das atividades do serviço; garantir a utilização de EPI's.  | Assistente<br>Operacional | Encarregado<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória                        | 3        | 0     | 3                | 0        | 0     | 0                | 3                            |         |
| Apoiar as educadoras ou professoras sempre que solicitado; vigiar as crianças no recreio; proceder à limpeza das instalações; proceder à preparação e execução das tarefas de rotina diária das crianças, apoiando-as nos cuidados de higiene e nas refeições; dinamiza as atividades; assegurar a integridade física das crianças e salvaguarda o cumprimento das normas de segurança em vigor, prestar auxílio na hora dos lanches e do almoço; confecionar e servir refeições nos estabelecimentos de ensino em que se mostre adequado; assegurar todas as tarefas inerentes ao funcionamento de cantinas e refeitórios; efetuar a venda de senhas para refeições escolares e proceder à entrega dos valores arrecadados junto da tesouraria municipal. | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional  | Escolaridade<br>obrigatória                        | 47       | 3     | 50               | 0        | 0     | 0                | 50                           |         |
| Apoiar as educadoras ou professoras sempre que solicitado; vigiar as crianças no recreio; proceder à limpeza das instalações; proceder à preparação e execução   | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional  | Escolaridade<br>obrigatória                        | 0        | 0     | 0                | 0        | 4     | 0                | 4                            |         |



|  |                           |                           |  | RCT      | FPTI  |                  | RCTI     | PTD   |                  |                              |         |
|--|---------------------------|---------------------------|--|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades  | carreira                  | categoria                 | área de formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| das tarefas de rotina diária das crianças, apoiando-as nos cuidados de higiene e nas refeições; dinamiza as atividades; assegurar a integridade física das crianças e salvaguarda o cumprimento das normas de segurança em vigor, prestar auxílio na hora dos lanches e do almoço; confecionar e servir refeições nos estabelecimentos de ensino em que se mostre adequado; assegurar todas as tarefas inerentes ao funcionamento de cantinas e refeitórios; efetuar a venda de senhas para refeições escolares e proceder à entrega dos valores arrecadados junto da tesouraria municipal.  |                           |                           |  |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| Assegurar a gestão e regular funcionamento da papelaria da Escola António Gião, procedendo à venda de materiais de papelaria, ao carregamento de cartões de alunos, de pessoal docente e não docente, e arrecadar a respetiva receita, efetuando a sua entrega na tesouraria do Agrupamento de Escolas; apoiar as educadoras ou professoras sempre que solicitado; vigiar as crianças no recreio; proceder à limpeza das instalações.  | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória                        | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Assegurar a portaria dos estabelecimentos de ensino; registar o controlo de entradas e saídas nos estabelecimentos de ensino; efetuar pequenas reparações em equipamentos e edifícios; tirar fotocópias; transmitir recados; fazer a entrega de documentos, correio e encomendas.  | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória                        | 4        | 0     | 4                | 0        | 0     | 0                | 4                            |         |
| Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo; exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação; estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; receber e transmitir mensagens; assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia; exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares; reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas; efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde. | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória                        | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |



## Subunidade orgânica: Arquivo Municipal

|   |                       |                       |  |          | RCTF     | FPTI  |                  | RCT      | FPTD  |                  |                              |         |
|---|-----------------------|-----------------------|--|----------|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades   | carreira              | categoria             | área de formação<br>académica e/ou<br>profissional | 0        | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas na subunidade orgânica;   | Assistente            | Coordenador           | 12º ano d  | de 🗆     | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| informar processos e emitir pareceres; fazer atendimento; coordenar os trabalhadores da subunidade; informar os superiores hierárquicos sobre matérias de serviço; colaborar na implementação de medidas de modernização administrativa.  | Técnico               | Técnico               | escolaridade                                       |          |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| Estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos; avaliar e organizar a documentação de fundos públicos e privados com interesse administrativo, probatório e cultural, tais como documentos textuais, cartográficos, audiovisuais e legíveis por máquina, de acordo com sistemas de classificação que define a partir do estudo da instituição produtora da documentação; orientar a elaboração de instrumentos de descrição da documentação, tais como guias, inventários, catálogos e índices; apoiar o utilizador, orientando-o na pesquisa de registos e documentos apropriados; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes; executar ou dirigir os trabalhos tendo em vista a conservação e o restauro de documentos. | Técnico<br>Superior   | Técnico<br>Superior   |  | da<br>da | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Registar manual e informaticamente dados; retirar processos para consulta; proceder a buscas da documentação; assegurar o acesso à informação nos Paços do Concelho; arquivar editais e anúncios, posturas e regulamentos, requerimentos, correspondência e demais documentos; zelar pela boa conservação dos documentos arquivados.  | Assistente<br>Técnico | Assistente<br>Técnico | 12º ano o<br>escolaridade                          | de :     | 2        | 0     | 2                | 0        | 0     | 0                | 2                            |         |

# Subunidade orgânica: Biblioteca Municipal

|   |                     |                        |   |                  | RCT      | FPTI  |                  | RCT      | FPTD  |                  |                              |         |
|---|---------------------|------------------------|---|------------------|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades   | carreira            | categoria              | área de formaç<br>académica e/o<br>profissional | ou               | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas na subunidade orgânica; informar processos e emitir pareceres; fazer atendimento; coordenar os trabalhadores da subunidade; informar os superiores hierárquicos sobre matérias de serviço; colaborar na implementação de medidas de modernização administrativa; fazer a gestão do pessoal afeto à subunidade orgânica. | Técnico             | Coordenador<br>Técnico | 12.º ano escolaridade                           | de               | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos históricos; avaliar e organizar documentação histórica com interesse para o concelho; orientar a elaboração de instrumentos de descrição da documentação histórica, tais como guias, inventários,   | Técnico<br>Superior | Técnico<br>Superior    | Licenciatura<br>História, com<br>Graduação      | em<br>Pós-<br>em | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |



|  |                           |                           |  | RCT      | FPTI  |                  | RCT      | FPTD  |                  |                              |         |
|--|---------------------------|---------------------------|--|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades  | carreira                  | categoria                 | área de formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| catálogos e índices; executar ou dirigir os trabalhos tendo em vista a conservação e o   |                           |                           | Ciências Documentais,                              |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| restauro de documentos.  |                           |                           | vertente Arquivologia                              |          |       |                  |          |       |                  |                              |         |
| Realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, a gestão de catálogos; atender o público; auxiliar o utente na pesquisa bibliográfica; registar o empréstimo e devolução de livros; preparar instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento da biblioteca e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos; fazer animação de leitura; manter o espaço arrumado e zelar pela boa conservação dos livros e documentos existentes na biblioteca; organizar/colaborar na Feira do Livro e outros eventos culturais. | Assistente<br>Técnico     | Assistente<br>Técnico     | 12º ano de<br>escolaridade                         | 2        | 2     | 4                | 0        | 0     | 0                | 4                            |         |
| Proceder à limpeza das instalações do Palácio Rojão (Biblioteca Municipal) utilizando os instrumentos e produtos adequados para o efeito (gabinetes, pátios, etc.); colaborar nas atividade realizadas pela Biblioteca Municipal; executar outras tarefas de natureza operacional que lhe sejam determinadas.  | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional | Escolaridade<br>obrigatória                        | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |

# Serviço: Cultura

|  |                     |                     |   | RCT      | FPTI  |                  | RCT      | FPTD  |                  |                              |         |
|--|---------------------|---------------------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades  | carreira            | categoria           | área de formação<br>académica e/ou<br>profissional  | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| Programar, executar e acompanhar as iniciativas culturais; desenvolver ações de captação de públicos gerais e específicos em parceria com outras entidades, designadamente estabelecimentos de ensino e associações locais; assegurar a gestão dos equipamentos culturais da autarquia, nomeadamente do auditório municipal e pavilhão multiusos; desenvolver processos de apoio municipal às associações de cariz cultural e recreativo; promoção de atividades e iniciativas na área da juventude.   | Técnico<br>Superior | Técnico<br>Superior | Licenciatura em<br>Gestão Autárquica ou<br>Licenciatura em<br>Tradução e<br>Secretariado    | 1        | 1     | 2                | 0        | 0     | 0                | 2                            |         |
| Efetuar prospeções, escavações, peritagens e informações, estudos diversos (bibliográficos, sobre materiais, sobre estações, de impacto arqueológico, de planeamentos, etc.); organizar exposições, conferências e seminários de interesse para história e património local; participar em comissões técnicas de gestão e controlo dos planos de ordenamento do território e de salvaguarda do património local; emitir pareceres sobre normas de proteção de gestão do património arqueológico ou sobre projetos de conservação, restauro e | Técnico<br>Superior | Técnico<br>Superior | Licenciaturas em Arqueologia, ou História e Arqueologia ou História – variante Arqueologia. | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |



|  |                       |                       |   | RCT      | FPTI  |                  | RCT      | FPTD  |                  |                              |  |
|--|-----------------------|-----------------------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|--|
| atribuições/competências/atividades  | carreira              | categoria             | área de formação<br>académica e/ou<br>profissional  | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ.  |
| musealização de imóveis e sítios arqueológicos; acompanhar as obras públicas e privadas que se prevejam possam oferecer a descoberta de vestígios históricos no território do município, identificando os testemunhos encontrados.   |                       |                       |   |          |       |                  |          |       |                  |                              |  |
| Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que visam fundamentar e preparar a decisão, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: estudo sobre etnografia da região, procedendo aos respetivos levantamentos de cariz etnográfico; estudo das implicações resultantes das transformações no tecido social da região e seus impatos; emissão de pareceres e elaboração de estudos sobre temáticas ligadas a aspetos de defesa, salvaguarda e divulgação do património cultural da região, nomeadamente do património imaterial; execução e intervenção em projetos e programas culturais e de promoção do desenvolvimento económico do concelho. | Técnico<br>Superior   | Técnico<br>Superior   | Licenciatura  | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            | Posto de trabalho<br>vago em RCTFPTI,<br>cativo para<br>trabalhador<br>designado no<br>Gabinete de Apoio<br>ao Presidente. |
| Estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos históricos; avaliar e organizar documentação histórica com interesse para o concelho; orientar a elaboração de instrumentos de descrição da documentação histórica, tais como guias, inventários, catálogos e índices; executar ou dirigir os trabalhos tendo em vista a conservação e o restauro de documentos.   | Técnico<br>Superior   | Técnico<br>Superior   | Licenciatura em História, com Pós- Graduação em Ciências Documentais, vertente Arquivologia | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |  |
| Desenvolver funções que se enquadrem em diretivas gerais do serviço de cultura; prestar apoio ao processos de atribuição de apoio às entidades de cariz cultural; prestar apoio administrativo à programação cultural da autarquia; manter atualizado o registo dos agentes culturais do concelho.   | Assistente<br>Técnico | Assistente<br>Técnico | 12º ano de<br>escolaridade  | 1        | 1     | 2                | 0        | 0     | 0                | 2                            | Um posto de<br>trabalho ocupado<br>em RCTFPTI por<br>trabalhador em<br>mobilidade na<br>categoria.                         |



# Serviço: Desporto

|  |                           |                           |  | RCT      | FPTI  |                  | RCT      | FPTD  |                  |                              |         |
|--|---------------------------|---------------------------|--|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades  | carreira                  | categoria                 | área de formação<br>académica e/ou<br>profissional   | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| Assegurar a gestão dos equipamentos desportivos municipais; exercer as funções de responsável técnico das piscinas municipais; planear e organizar atividades/ações desportivas, nomeadamente no âmbito do desporto para todos e da gerontomotricidade; gerir e racionalizar recursos humanos e materiais desportivos; conceber projetos de desenvolvimento desportivo; realizar formação desportiva ao movimento associativo e à comunidade; Acompanhar e instruir processos de atribuição de subsídios nos termos do RAAL. | Técnico<br>Superior       | Técnico<br>Superior       | Licenciatura em<br>Ensino Básico,<br>variante Educação<br>Física e Desporto ou<br>Desporto e/ou<br>Educação Física | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Apoiar na gestão dos equipamentos desportivos municipais; Planear e organizar atividades/ações desportivas, nomeadamente no âmbito do desporto para todos e da gerontomotricidade; conceber projetos de desenvolvimento desportivo; realizar formação desportiva ao movimento associativo e à comunidade; Acompanhar e instruir processos de atribuição de subsídios nos termos do RAAL.   | Técnico<br>Superior       | Técnico<br>Superior       | Licenciatura em<br>Desporto  | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Apoiar na gestão dos equipamentos desportivos municipais; Planear e organizar atividades/ações desportivas, nomeadamente no âmbito do desporto para todos e da gerontomotricidade; conceber projetos de desenvolvimento desportivo; promover ações de reabilitação psicomotora junto da população sénior do concelho, nomeadamente no âmbito do projeto municipal "Seniores a Mexer".  | Técnico<br>Superior       | Técnico<br>Superior       | Licenciatura em<br>Reabilitação<br>Psicomotora   | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Prestar apoio à vereação do pelouro do desporto, procedendo ao seu secretariado; planear e programar, na área do desporto, as atividades desportivas; prestar apoio a atividades de outras instituições que são apoiadas pela autarquia; coordenar as atividades realizadas no pavilhão gimnodesportivo, campo de ténis e espaço do desporto XXI; Acompanhar e instruir processos de atribuição de subsídios nos termos do RAAL.   | Assistente<br>Técnico     | Assistente<br>Técnico     | 12º ano de<br>escolaridade   | 2        | 0     | 2                | 0        | 0     | 0                | 2                            |         |
| Atender os utentes das piscinas municipais; efetuar a cobrança das entradas nas piscinas; proceder à entrega da receita cobradas nos cofres da autarquia; efetuar a inscrição dos utentes nas piscinas municipais nas diversas modalidades; zelar pelo cumprimento das regras de funcionamento das piscinas municipais; prestar apoio administrativo ao responsável técnico das Piscinas.  | Assistente<br>Técnico     | Assistente<br>Técnico     | 12º ano de<br>escolaridade   | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Gerir os equipamentos e espaços desportivos; coordenar a limpeza das instalações; fazer o controle, nomeadamente dos gastos e das necessidades dos produtos de limpeza; verificar as condições de segurança dos  | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional | Escolaridade<br>Obrigatória  | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |



|   |                           |                           |  | RCT      | FPTI  |                  | RCT      | FPTD  |                  |                              |   |
|---|---------------------------|---------------------------|--|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---|
| atribuições/competências/atividades   | carreira                  | categoria                 | área de formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ.   |
| equipamentos desportivos; reportar as informações aos superiores sobre as anomalias verificadas.  |                           |                           |  |          |       |                  |          |       |                  |                              |   |
| Efetuar o controlo de tratamento, aquecimento e desinfeção da água das piscinas municipais; prestar apoio às atividades desportivas quando solicitado superiormente.  | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional | Escolaridade<br>Obrigatória                        | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |   |
| Atender os utentes das piscinas municipais; efetuar a cobrança das entradas nas piscinas; proceder à entrega da receita cobradas nos cofres da autarquia; efetuar a inscrição dos utentes nas piscinas municipais nas diversas modalidades.   | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional | Escolaridade<br>Obrigatória                        | 0        | 1     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            | Um posto de<br>trabalho vago em<br>RCTFPTI vago cativo<br>para trabalhador em<br>licença sem<br>vencimento de curta<br>duração. |
| Proceder à limpeza das instalações desportivas municipais utilizando os instrumentos e produtos adequados para o efeito (piscinas municipais, pavilhão desportivo, campos de ténis e outros equipamentos desportivos); o apoio logístico aos eventos desportivos promovidos pela autarquia; executar outras tarefas de natureza operacional que lhe sejam determinadas. | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional | Escolaridade<br>Obrigatória                        | 6        | 0     | 6                | 0        | 0     | 0                | 6                            |   |
| Assegurar a conservação das instalações desportivas, procedendo a pequenas reparações dos equipamentos; assegurar a vigilância das instalações desportivas; assegurar o apoio logístico aos eventos desportivos promovidos pela autarquia.  | Assistente<br>Operacional | Assistente<br>Operacional | Escolaridade<br>Obrigatória                        | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |   |

# Serviço: Ação Social

|  |                     |                     | ,   | RCT      | FPTI  |                  | RCT      | FPTD  |                  |                              |         |
|--|---------------------|---------------------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades  | carreira            | categoria           | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| Dinamizar as atividades de animação junto de idosos, crianças e jovens; dinamizar ações de sensibilização para a população em geral em temáticas socialmente relevantes; prestar apoio técnico e administrativo à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens; gerir e dinamizar os equipamentos municipais Ludoteca de Campinho e Espaço Criança; gerir e assegurar a conservação dos bairros sociais; dinamizar ações junto da comunidade com vista à criação de bolsas de voluntariado; dinamizar, ao nível local, as medidas de política social. | Técnico<br>Superior | Técnico<br>Superior | Licenciatura em<br>Animação<br>Sociocultural          | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |



|  |                       |                       | <b>,</b>  | RCT      | FPTI  |                  | RCTI     | FPTD  |                  |                              |         |
|--|-----------------------|-----------------------|---|----------|-------|------------------|----------|-------|------------------|------------------------------|---------|
| atribuições/competências/atividades  | carreira              | categoria             | área de<br>formação<br>académica e/ou<br>profissional | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTI | Ocupados | Vagos | TOTAL<br>RCTFPTD | TOTAL<br>RCTFPTI<br>+RCTFPTD | Observ. |
| Efetuar avaliações psicológicas, elaborar os relatórios e efetuar o respetivo acompanhamento junto de crianças que frequentem o ensino pré-escolar e os diferentes níveis do ensino básico; efetuar avaliações psicológicas e garantir o respetivo acompanhamento à população adulta que evidencie comportamentos de risco e que seja encaminhada de outras entidades; efetuar avaliações psicológicas e o respetivo acompanhamento a crianças encaminhadas pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens; integrar a equipa multidisciplinar dos serviços especializados dos apoios educativos do agrupamento vertical de escolas.   | Técnico<br>Superior   | Técnico<br>Superior   | Licenciatura em<br>Psicologia<br>Aplicada             | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Assegurar a dinamização do Conselho Local de Acão Social; elaborar o diagnóstico social e garantir a sua permanente atualização; identificar as carências da população em geral e de grupos específicos; promover e procurar parcerias com a administração central, em programas e projetos de ação social, nos domínios do combate à pobreza e exclusão social; conceber e desenvolver programas e projetos de Acão social, de iniciativa municipal ou em parceria com outras instituições; estimular e apoiar a criação de Associações e IPSS; desempenhar quaisquer outras tarefas no âmbito das suas atribuições, que sejam superiormente ordenadas; promover ações de inserção profissional e assegurar o encaminhamento de desempregados, subsidiados e carenciados, com vista à sua inserção socioprofissional. | Técnico<br>Superior   | Técnico<br>Superior   | Licenciatura em<br>Investigação<br>Social Aplicada    | 2        | 0     | 2                | 0        | 0     | 0                | 2                            |         |
| Planear e organizar atividades/ações no âmbito da gerontomotricidade; promover ações de reabilitação psicomotora junto da população sénior do concelho, nomeadamente no âmbito do projeto municipal "Seniores a Mexer"; dinamizar e promover o projetos de avaliação postural junto da comunidade escolar.   | Técnico<br>Superior   | Técnico<br>Superior   | Licenciatura em<br>Fisioterapia                       | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Estudar, planear e implementar medidas de educação alimentar; acompanhar, a implementação das refeições escolares e todos os aspetos relativos à alimentação em contexto escolar; apoiar a implementação e dinamização dos programas "Ementa Única", "Regime de Fruta Escolar" e "Ementa Vegetariana"; elaborar relatórios técnicos diversos; aplicar métodos de avaliação e otimização do funcionamento dos serviços; cumprir as funções inerentes à organização do sistema educativo local no contexto da alimentação; orientar equipas de trabalho; colaborar e dinamizar o projeto "Seniores a Mexer", promovendo hábitos de alimentação saudável junto da população sénior; realização de consultas de nutrição junto dos trabalhadores municipais.   | Técnico<br>Superior   | Técnico<br>Superior   | Licenciatura em<br>Dietética                          | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |
| Prestar todo o apoio administrativo ao funcionamento da unidade orgânica; organizar processos; organizar o arquivo do serviço; receber chamadas telefónicas e encaminhá-las para os destinatários; efetuar chamadas telefónicas para o exterior; assegurar o expediente da unidade orgânica.   | Assistente<br>Técnico | Assistente<br>Técnico | 12º ano de<br>escolaridade                            | 1        | 0     | 1                | 0        | 0     | 0                | 1                            |         |

# Anexo: Perfil de Competências

(Alínea d) do Artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Atendendo às exigências e especificidades dos diferentes postos de trabalho constantes no Mapa de Pessoal estabelecem-se as competências transversais, por carreira, e posto de trabalho, consideradas necessárias ao bom desempenho das respetivas atividades e funções, as quais serão obrigatoriamente avaliadas no âmbito da avaliação do desempenho.

As competências por posto de trabalho são comuns a todos os postos de trabalho integrados nas respetivas carreiras e/ou categorias.

#### A) Pessoal Dirigente

| Orientação para                         | Capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são   |
|---|---|
| resultados                              | alcançados.   |
|   | Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:  |
|   | - Compromete-se com os resultados a alcançar de acordo com os objetivos estratégicos da organização e é persistente   |
|   | perante obstáculos ou dificuldades.   |
|   | - Assume em regra objetivos ambiciosos e exigentes, embora realistas, para si e para os seus colaboradores.   |
|   | - Tem noção do que é prioritário para o serviço, respondendo, em regra, prontamente nos momentos de pressão e   |
|   | urgência.   |
|   | - Aceita correr riscos para atingir os resultados desejados e assume as responsabilidades pelo sucesso ou fracasso dos  |
| 0                                       | mesmos.   |
| Orientação para o                       | Capacidade para orientar a sua atividade, respeitando os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor   |
| serviço público                         | concreto em que se insere, promovendo um serviço de qualidade.  |
|   | Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:  |
|   | - Na prática quotidiana aplica os princípios da legalidade e de conduta ética do serviço público.   |
|   | - Demonstra compromisso pessoal com os valores do serviço público e com a missão da organização, através dos seus atos e aplicação dos princípios deontológicos.  |
|   | - Adapta o funcionamento do serviço de forma a satisfazer as necessidades dos utentes, com respeito pelos valores da  |
|   | transparência, integridade e imparcialidade.  |
|   | - Implementa medidas internas de avaliação da qualidade, designadamente a monitorização da satisfação e gestão ativa  |
| Dlanaamantaa                            | das reclamações, fomentando a participação dos utentes na melhoria dos serviços.  |
| Planeamento e                           | Capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.  |
| organização                             |   |
|   | Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:  |
|   | - Planeia e coordena a atividade do serviço, de acordo com os objetivos superiormente definidos.  |
|   | - Define prioridades para si e para o serviço, tendo em conta os objetivos a alcançar e os recursos existentes Acompanha, controla e avalia a execução dos projetos e atividades assegurando o seu desenvolvimento e a sua realização |
|   | de acordo com os prazos e custos definidos.   |
|   | '   |
| Lidoropeo o gostão do                   | - Revê e ajusta o planeamento efetuado, mantendo-o atualizado e adaptando-o a alterações e circunstâncias imprevistas.  |
| Liderança e gestão de                   | Capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da  |
| pessoas                                 | organização e estimular a iniciativa e a responsabilização.   |
|   | Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:  |
|   | - Envolve os colaboradores na definição dos objetivos individuais, considerando as suas propostas e articulando-as com os   |
|   | objetivos do serviço.   |
|   | - Promove o espírito de grupo e um clima organizacional propício à participação e cooperação.   |
|   | - Estimula a iniciativa e a autonomía, delegando tarefas e fomentado a partilha de responsabilidades.   |
|   | - Tem um modelo de atuação que garante a justiça e equidade de tratamento, sendo, dessa forma, um referencial de  |
| \/i==================================== | confiança.  |
| Visão estratégica                       | Capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e   |
|   | no serviço. Ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir as estratégias e os   |
|   | objetivos de acordo com essa visão.   |
|   | Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:  |
|   | - Mantém-se atento à conjuntura que o rodeia, conceptualiza os sinais de evolução e mudança e integra-os no âmbito sua  |
|   | atuação.  |
|   | - Antecipa as necessidades de adaptação do serviço, define estratégias, implementa medidas e avalia os impactos das   |
|   | mesmas.   |
|   | - Alinha os objetivos e atividade do serviço com a sua visão e define metas estratégicas, no quadro de orientações  |
|   | recebidas.  |
|   | - Contribui para o desenvolvimento da visão, objetivos e estratégias da organização, aplicando o conhecimento e a   |
|   | experiência que possui.   |



### B) Técnico Superior e Especialista de Informática

| Conhecimentos<br>especializados e    | Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.  |
|--------------------------------------|---|
| experiência                          | Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:  |
| experiencia                          | <ul> <li>Possui os conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de form<br/>adequada.</li> </ul>   |
|                                      | - Detém experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas.   |
|                                      | - Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiv<br>mais abrangente dos problemas.  |
|                                      | - Utiliza, na sua prática profissional, as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de melhor qualidade.  |
| Orientação para o serviço<br>público | Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço públic<br>e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão.<br>Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: |
|                                      | - Demonstra compromisso pessoal com os valores e princípios éticos do serviço público através dos seu atos.   |
|                                      | <ul> <li>Identifica claramente os utentes do serviço e as suas necessidades e presta um serviço adequado, con<br/>respeito pelos valores da transparência, integridade e imparcialidade.</li> </ul>   |
|                                      | <ul> <li>Mostra-se disponível para com os utilizadores do serviço (internos e externos) e procura responder às sua<br/>solicitações.</li> </ul>   |
|                                      | <ul> <li>No desempenho das suas atividades trata de forma justa e imparcial todos os cidadãos, respeitando o<br/>princípios da neutralidade e da igualdade.</li> </ul>  |
| Iniciativa e autonomia               | Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço<br>exercendo-a de forma disponível e diligente.  |
|                                      | Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:  |
|                                      | - Tem habitualmente uma postura ativa e dinâmica, respondendo às solicitações e desafios profissionais.   |
|                                      | - Concretiza de forma autónoma e diligente as atividades que lhe são atribuídas.  |
|                                      | <ul> <li>Toma a iniciativa para a resolução de problemas que surgem no âmbito da sua atividade.</li> <li>Procura soluções alternativas para a resolução dos problemas profissionais.</li> </ul>   |
| Responsabilidade e                   | Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço  |
| compromisso com o serviço            | exercendo-a de forma disponível e diligente.  |
|                                      | Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:  |
|                                      | <ul> <li>Reconhece o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e responde à<br/>solicitações que, no âmbito do seu posto de trabalho, lhe são colocadas.</li> </ul>   |
|                                      | - Em regra responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais.  |
|                                      | <ul> <li>É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horário<br/>de trabalho e reuniões.</li> </ul>   |
|                                      | - Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológica do serviço.  |
| Trabalho de equipa e<br>cooperação   | Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através d participação ativa.  |
|                                      | Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:  |
|                                      | <ul> <li>Integra-se bem em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho.</li> <li>Tem habitualmente um papel ativo e cooperante nas equipas e grupos de trabalho em que participa.</li> </ul>                                      |
|                                      |   |
|                                      | <ul> <li>- Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado</li> <li>- Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento de</li> </ul>                                |

### C) Coordenador Técnico

| Coordenação                        | Capacidade para coordenar, orientar e dinamizar equipas e grupos de trabalho, com vista ao desenvolvimento de projetos e à concretização dos objetivos.  Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:  - Exerce, em regra, o papel de orientador e dinamizador das equipas de trabalho, contribuindo para que os objetivos sejam alcançados.  - Assume, normalmente, responsabilidades e objetivos exigentes.  - Toma decisões e responde por elas.  - É ouvido e considerado pelos colegas de trabalho.   |
|------------------------------------|--|
| Trabalho de equipa e<br>cooperação | Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.  Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: - Integra-se em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho Tem um papel ativo nas equipas de trabalho em que participa Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo. |



| Relacionamento<br>interpessoal                  | Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.  Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:  - Tem um trato cordial e afável com colegas, superiores e os diversos utentes do serviço.  - Trabalha com pessoas com diferentes características.  - Resolve com correção os potenciais conflitos, utilizando estratégias que revelam bom senso e respeito pelos outros.  - Denota autoconfiança nos relacionamentos e integra-se em vários contextos socioprofissionais.  |
|---|--|
| Responsabilidade e<br>compromisso com o serviço | Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.  Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:  - Compreende a importância da sua função para o funcionamento do serviço e procura responder às solicitações que lhe são colocadas.  - Responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais.  - É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões.  - Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.            |
| Otimização de recursos                          | Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficiente e de propor ou implementar medidas de otimização e redução de custos de funcionamento.  Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:  - Preocupa-se com o aproveitamento dos recursos postos à sua disposição.  - Adota procedimentos, a nível da sua atividade individual, para redução de desperdícios e de gastos supérfluos.  - Utiliza os recursos e instrumentos de trabalho de forma correta e adequada, promovendo a redução de custos de funcionamento.  - Zela pela boa manutenção e conservação dos materiais e equipamentos, respeitando as regras e condições de operacionalidade. |

### D) Assistente Técnico (exceto Coordenador Técnico), Fiscal, Técnico de Informática

| Orientação para o serviço<br>público | Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os princípios éticos e valores do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade.  Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:  - Assume os valores e regras do serviço, atuando com brio profissional e promovendo uma boa imagem do setor que representa.  - Tem, habitualmente, uma atitude de disponibilidade para com os diversos utentes do serviço e procura responder às suas solicitações.  - No desempenho das suas atividades, trata de forma justa e imparcial todos os cidadãos.  - Age respeitando critérios de honestidade e integridade, assumindo a responsabilidade dos seus atos. |
|--------------------------------------|--|
| Adaptação e melhoria<br>contínua     | Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar, de forma permanente, no desenvolvimento e atualização técnica.  Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:  - Reage, normalmente, de forma positiva às mudanças, adaptando-se a novos contextos profissionais e mantendo um desempenho eficiente.  - Encara a diversidade de tarefas como uma oportunidade de evolução e desenvolvimento profissional.  - Reconhece os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento e age no sentido da sua melhoria.  - Mantém-se atualizado através da pesquisa de informação e de ações de formação de reconhecido interesse para o serviço.            |
| Trabalho de equipa e<br>cooperação   | Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa.  Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:  - Integra-se em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho.  - Tem um papel ativo nas equipas de trabalho em que participa.  - Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado.  - Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo.  |
| Relacionamento<br>Interpessoal       | Capacidade para interagir com pessoas com diferentes caraterísticas e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:  - Tem um trato cordial e afável com colegas, superiores e os diversos utentes do serviço.  - Trabalha com pessoas com diferentes caraterísticas.  - Resolve com correção os potenciais conflitos, utilizando estratégias que revelam bom senso e respeito pelos outros.  - Denota autoconfiança nos relacionamentos e integra-se em vários contextos socioprofissionais.                                   |



| Responsabilidade e       | Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço,            |  |  |
|--------------------------|--|--|--|
| compromisso com o serviç | desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e disponível.                                      |  |  |
|                          | Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:   |  |  |
|                          | - Compreende a importância da sua função para o funcionamento do serviço e procura responder às solicitações que |  |  |
|                          | lhe são colocadas.   |  |  |
|                          | - Responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais.  |  |  |
|                          | - É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho |  |  |

- Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do

### E) Encarregado Operacional e Encarregado Geral Operacional

e reuniões.

| Trabalho de equipa e      | Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa.                             |  |  |  |
|---------------------------|--|--|--|--|
| cooperação                | Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:   |  |  |  |
|                           | - Integra-se em equipas de trabalho, dentro e fora do seu contexto habitual.   |  |  |  |
|                           | - Tem habitualmente uma atitude colaborante nas equipas de trabalho em que participa.                                |  |  |  |
|                           | - Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar, quando solicitado.          |  |  |  |
|                           | - Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho.                                     |  |  |  |
| Coordenação               | Capacidade para coordenar, orientar e dinamizar equipas de trabalho com vista à concretização de objetivos comuns.   |  |  |  |
|                           | Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:   |  |  |  |
|                           | - Exerce, em regra, o papel de orientador e dinamizador de equipas de trabalho.                                      |  |  |  |
|                           | - Assume, normalmente, responsabilidades e tarefas exigentes.  |  |  |  |
|                           | - Toma decisões e responde por elas.   |  |  |  |
|                           | - É ouvido e considerado pelos colegas de trabalho.  |  |  |  |
| Relacionamento            | Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude              |  |  |  |
| Interpessoal              | facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.                    |  |  |  |
|                           | Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:   |  |  |  |
|                           | - Tem um trato cordial e afável com colegas, superiores e os diversos utentes do serviço.                            |  |  |  |
|                           | - Trabalha com pessoas com diferentes caraterísticas.  |  |  |  |
|                           | - Perante conflitos mantém um comportamento estável e uma postura profissional.                                      |  |  |  |
|                           | - Afirma-se perante os outros, sem ser autoritário nem agressivo.  |  |  |  |
| Otimização de recursos    | Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos |  |  |  |
| •                         | e aumentar a produtividade.  |  |  |  |
|                           | Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:   |  |  |  |
|                           | - Preocupa-se com o aproveitamento dos recursos postos à sua disposição.   |  |  |  |
|                           | - Adota procedimentos, a nível da sua atividade individual, para redução de desperdícios e de gastos supérfluos.     |  |  |  |
|                           | - Utiliza os recursos e instrumentos de trabalho de forma correta e adequada, promovendo a redução de custos de      |  |  |  |
|                           | funcionamento.   |  |  |  |
|                           | - Zela pela boa manutenção e conservação dos materiais e equipamentos, respeitando as regras e condições de          |  |  |  |
|                           | operacionalidade.  |  |  |  |
| Responsabilidade e        | Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as           |  |  |  |
| compromisso com o serviço | suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.  |  |  |  |
|                           | Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:   |  |  |  |
|                           | - Compreende a importância da sua função para o funcionamento do serviço e procura responder às solicitações que     |  |  |  |
|                           | lhe são colocadas.   |  |  |  |
|                           | - Responde com prontidão e com disponibilidade.  |  |  |  |
|                           | - É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente no que se refere à       |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |
|                           | assiduidade e horários de trabalho.  |  |  |  |

### F) Assistente Operacional (exceto Encarregado Operacional e Encarregado Geral Operacional)

| Orientação para o serviço<br>público | concreto em que trabalha.  |  |  |  |
|--------------------------------------|--|--|--|--|
|                                      | Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:   |  |  |  |
|                                      | - Assume os valores e regras do serviço, atuando com brio profissional e promovendo uma boa imagem do setor que representa.            |  |  |  |
|                                      | - Tem, habitualmente, uma atitude de disponibilidade para com os diversos utentes do serviço e procura responder às suas solicitações. |  |  |  |
|                                      | - No desempenho das suas atividades, trata de forma justa e imparcial todos os cidadãos.   |  |  |  |
|                                      | - Respeita critérios de honestidade e integridade, assumindo a responsabilidade dos seus atos.   |  |  |  |
| Trabalho de equipa e                 | Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa.   |  |  |  |
| cooperação                           | Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:   |  |  |  |
|                                      | - Integra-se em equipas de trabalho, dentro e fora do seu contexto habitual.   |  |  |  |
|                                      | - Tem habitualmente uma atitude colaborante nas equipas de trabalho em que participa.  |  |  |  |
|                                      | - Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar, quando solicitado.                            |  |  |  |



|                           | - Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho.                                     |  |  |
|---------------------------|--|--|--|
| Relacionamento            | Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude              |  |  |
| Interpessoal              | facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.                    |  |  |
|                           | Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:   |  |  |
|                           | - Tem um trato cordial e afável com colegas, superiores e os diversos utentes do serviço.                            |  |  |
|                           | - Trabalha com pessoas com diferentes características.   |  |  |
|                           | - Perante conflitos mantém um comportamento estável e uma postura profissional.                                      |  |  |
|                           | - Afirma-se perante os outros, sem ser autoritário nem agressivo.  |  |  |
| Responsabilidade e        | Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as           |  |  |
| compromisso com o serviço | suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.  |  |  |
|                           | Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:   |  |  |
|                           | - Compreende a importância da sua função para o funcionamento do serviço e procura responder às solicitações que     |  |  |
|                           | lhe são colocadas.   |  |  |
|                           | - Responde com prontidão e com disponibilidade.  |  |  |
|                           | - É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente no que se refere à       |  |  |
|                           | assiduidade e horários de trabalho.  |  |  |
|                           | - Responsabiliza-se pelos materiais e equipamentos que tem a seu cargo.  |  |  |
| Orientação para a         | Capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no       |  |  |
| segurança                 | trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais.                          |  |  |
|                           | Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:   |  |  |
|                           | - Cumpre normas e procedimentos estipulados para a realização das tarefas e atividades, em particular as de          |  |  |
|                           | segurança, higiene e saúde no trabalho.  |  |  |
|                           | - Emprega sistemas de controlo e verificação para identificar eventuais anomalias e garantir a sua segurança e a dos |  |  |
|                           | outros.  |  |  |
|                           | - Tem um comportamento profissional cuidadoso e responsável de modo a prevenir situações que ponham em risco         |  |  |
|                           | pessoas, equipamentos e o meio ambiente.   |  |  |
|                           | - Utiliza veículos, equipamentos e materiais com conhecimento e segurança.   |  |  |



# Termo de Aprovação

| Aprovado, por | , na reunião ordinária do órgão executivo de<br>novembro de 2020. |                         | de |
|---------------|---|-------------------------|----|
|               | O <b>Ó</b> rg <b>ã</b> o Executivo,                               |                         |    |
|               |   |                         |    |
|               |   |                         |    |
|               |   |                         |    |
|               |   |                         |    |
|               |   |                         |    |
|               |   |                         |    |
| Aprovado, por | , na sessão ordinário<br>de de dezembro de 2020.                  | a do órgão deliberativo |    |
|               | O Órgão deliberativo,   |                         |    |
|               |   |                         |    |
|               |   |                         |    |
|               |   |                         |    |



Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059 geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt